

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA**MEMBROS SUPLENTE**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
ADJUDICAÇÃO**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE 800 HORA DE TRATOR DE PNEUS 4X4, ACOPLADOS COM GRADE ARADORA DE 12 DISCOS NO MÍNIMO, PARA REALIZAÇÃO DE CORTES DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA – PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 26.754.111/0001-87, apresentou proposta com o valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Aguiar - PB, 06 de Maio de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:C1CDE5CB**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 00003/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00003/2026, do tipo menor preço por item, para contratação de profissionais na área de saúde e outros, no município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 22.05.2026 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 05 de Maio de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:3A687648**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 00004/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00004/2026, do tipo menor preço, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL REFERENTE A EMENDA Nº 202427120003 E RECURSOS PRÓPRIOS. Cuja abertura será no dia 22.05.2026 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 05 de Maio de 2026

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:295FF2DE**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº

00002/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE 800 HORA DE TRATOR DE PNEUS 4X4, ACOPLADOS COM GRADE ARADORA DE 12 DISCOS NO MÍNIMO, PARA REALIZAÇÃO DE CORTES DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA – PC LOCAÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 26.754.111/0001-87, apresentou proposta com o valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Aguiar - PB, 06 de Maio de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:7C51F6A2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NOS DIAS 21 E 22 DE ABRIL, DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00030/2026 - 17.04.26 - ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ 22.216.067/0001-09 - R\$ 156.650,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 17 de abril de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:EF828EA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 65/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E A EMPRESA RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, CNPJ: 31.569.229/0001-75, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, portador do CPF: 043.399.614-50, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000. **CONTRATADA:** **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - R** PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 31.569.229/0001-75, neste ato representado por Ronaldo Barbosa de Aguiar da Silva, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, 411, Apt 802 - Centro - Campina Grande - PB, CPF nº 024.085.934-09,

Carteira de Identidade nº 00784688824 CNH, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - do Prazo e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 29 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 785.640,00 (Setecentos E Oitenta E Cinco Mil E Seiscentos E Quarenta Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário de cada item contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

AREIA DE BARAÚNAS - PB, 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional
Contratante

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ sob o nº. 31.569.229/0001-75
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:0334A9D1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAAPORÁ (IPSEC)
PENSÃO POR MORTE - WALTER NAZÁRIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 023/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 022/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. **WALTER NAZÁRIO DE OLIVEIRA**, na condição de cônjuge da ex-segurada, a Sra. SUELI FERREIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 53, que ocupou o cargo de Professora e esteve lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inativa na data do óbito, ocorrido em 16 de abril de 2026, com fundamento no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 (redação da EC nº 103/2019) c/c Art. 9º, Inciso I, Art. 26, caput, Art. 27, Inciso I, Art. 28, Inciso III, alínea “F”, da Lei Complementar Municipal nº 03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ocorrido em 16 de abril de 2026.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caaporã, 01 de maio de 2026.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:6EB7F3B9

**LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00009/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário de copa/cozinha destinados ao atendimento das demandas operacionais da SEINFRA e de suas unidades administrativas sediada em Caaporã/PB e no Distrito de Cupissura, conforme especificações técnicas constante do Termo de Referência nº 001/2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVICO - CNPJ: **.***.909/0001-** - R\$ 18.081,00.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2026

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:441B6703

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2026**

**ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL MASTRUZ COM LEITE, PARA APRESENTAÇÃO**

DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 27ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 250.000,00.
Cabaceiras - PB, 05 de Maio de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4B218194

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA QSD-2D74, PERTENCENTE AO ÓRGÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 04.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA. **VIGÊNCIA:** até 27/07/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 52301/2026 - 24.04.26 - ROBSON CARDOSO BARBOSA - R\$ 14.401,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:238785BF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL MASTRUZ COM LEITE, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 27ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.106 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER 23 695 1005 2020 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM O EVENTO BODE REI EMENDA PARLAMENTAR: 202640880004, ATRAVES PLANO DE AÇÃO: 09032026-089046/2026. **VIGÊNCIA:** até 08/06/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 80701/2026 - 06.05.26 - DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 250.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CBA523D8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.269, DE 6 DE MAIO DE 2026.**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou na Sessão Ordinária realizada neste dia 04 / 5 / 2026, o Projeto de Lei nº 314 / 2026 e, Ele sanciona a Lei abaixo elencada:

Art. 1º Fica instituído o Programa de redução, reutilização e reciclagem de materiais diversos, a ser executado de forma gradativa e permanente, visando atingir os objetivos gerais abaixo elencados, entre outros pertinentes:

- I** - integrar a comunidade em ações de preservação do meio ambiente e gestão sustentável dos resíduos sólidos;
- II** - promover campanhas de educação ambiental voltadas para a divulgação e a valorização do uso de material reciclável e seus benefícios;
- III** - incentivar o desenvolvimento de projetos de utilização de material descartável ou reciclável;
- IV** - garantir a aos catadores de lixo condições de higiene, segurança e dignidade na execução do trabalho;
- V** - incentivar a produção e comercialização de materiais reutilizados e recicláveis; e,
- VI** - celebrar convênios com órgãos governamentais e não governamentais.

Art. 2º Para os fins desta Lei se considera materiais recicláveis, entre outros correlatos:

- I** - papel usado, aparas de papel e papelão;
- II** - sucatas de metais ferrosos e não ferrosos;
- III** - plásticos, garrafas plásticas e vidros;
- IV** - entulhos de construção civil; e,
- V** - resíduos sólidos e líquidos passíveis de reutilização e / ou reciclagem.

Art. 3º Fica a pessoa responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, incumbidas de executar as ações inerentes à instituição operacional e gerenciamento do mencionado Programa.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a expedir Decreto regulamentador, em caso de necessidade e no que couber, objetivando atingir os objetivos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se e cumpra – se.

Paço Municipal, 6 de maio de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4BDEEBF1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.270, DE 6 DE MAIO DE 2026.**

INSTITUI O PROGRAMA DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE PAPEL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou na Sessão Ordinária realizada neste dia 04 / 5 / 2026, o Projeto de Lei nº 315 / 2026 e, Ele sanciona a Lei abaixo elencada:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Redução do Consumo de Papel na Administração Pública, a ser executado de forma gradativa e permanente, tendo por objetivos contribuir para:

- I** - preservação do meio ambiente;
- II** - redução das despesas com a aquisição, impressão e armazenamento de documentos físicos;
- III** - redução do descarte;

- IV** - promoção do reuso e reciclagem; e,
- V** - substituição do papel por sistemas informatizados oficiais.

Art. 2º Ficam os titulares dos órgãos públicos municipais obrigados a adotar as ações abaixo elencadas, entre outras pertinentes, objetivando atingir o êxito desejado:

- I** - campanhas de conscientização;
- II** - configuração de padrão de impressão frente e verso;
- III** - impressão nas cores preto e branco;
- IV** - priorização de fontes econômicas de impressão;
- V** - disponibilização de coletores seletivos para reciclagem; e,
- VI** - uso gradual de papel reciclado.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a expedir Decreto regulamentador, em caso de necessidade e no que couber, objetivando atingir os objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique –se e cumpra –se.

Paço Municipal, 6 de maio de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A94B7870

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.271, DE 6 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos I do art. 13 e VI do art. 64, integrantes da Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente tendo – se por referência legal o art. nº 31 da Constituição Federal, que estabelece normas sobre a fiscalização dos municípios será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal e, também com base no art. nº 59 da Lei Complementar nº 101 / 2000, que trata da fiscalização da gestão fiscal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 316 / 2026 e, Ele sanciona a Lei abaixo elencada:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101 / 2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se:

- a)** Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
- b)** Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.
- c)** Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art. 4º Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 5º Fica criada a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município – UCI, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;

IX – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

X – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII – controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14 / 1998 e 29/2000, respectivamente;

XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; e,

XVII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada por um COORDENADOR e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 7º Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno ficam criadas as unidades seccionais da UCI, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, com, no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.

Art. 8º No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 9º O Controle Interno instituído pelo Poder Executivo Municipal e pelas entidades da administração direta e indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como unidade seccional da UCI.

Art. 10. Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.

Parágrafo único. Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta do Município deverão encaminhar à UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

I – a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II – o organograma municipal atualizado;

III – os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV – os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V – os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI – os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta; e,

VII – o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 11. Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo ou ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§1º Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

§2º Em caso da não - tomada de providências pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 12. No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo; e,

II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Art. 13. Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à UCI e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§1º Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Coordenador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I – corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II – ressarcir o eventual dano causado ao erário; e,

III – evitar ocorrências semelhantes.

§2º Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 14. O Coordenador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Exmo. Sr. Prefeito e ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO VIII

DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei dispoendo sobre a instituição da Função de Confiança de Coordenação da Unidade de Controle Interno, as respectivas atribuições e remuneração.

§1º É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer atividades na UCI.

§2º A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município mediante a seguinte ordem de preferência:

I – nível superior na área das Ciências Contábeis;

II – detentor de maior tempo de trabalho na Unidade de Controle Interno;

III – desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município; e,

IV – maior tempo de experiência na administração pública.

§3º Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput os servidores que:

I – sejam contratados por excepcional interesse público;

II – estiverem em estágio probatório;

III – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

IV – realizem atividade político-partidária; e,

V – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

§4º Constitui exceção à regra prevista no parágrafo anterior, inciso II, quando se impor a realização de concurso público para investidura em cargo necessário à composição da Unidade Central de Controle Interno.

§5º Em caso de a Unidade de Controle Interno ser formada por apenas um profissional, este deverá possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis e possuir registro regular no Conselho Regional de Contabilidade.

§6º Em caso de a Unidade de Controle Interno ser integrada por mais de um servidor, necessariamente o responsável pela análise e verificação das demonstrações e operações contábeis deverá possuir curso superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.

CAPÍTULO IX DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 16. Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e dos servidores que integrem a Unidade:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III – a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 dias após a data da

entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo.

§1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo ou Presidente do Legislativo.

§3º O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 17. Além do Prefeito e do Secretário de Finanças, o Coordenador da UCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade, o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101 / 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18. O Coordenador da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 20. Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I – de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II – do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal; e,

III - de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, duas vezes por ano.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, 6 de maio de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C75C6DEB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CREENCIAMENTO N.º. 0003/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 0009/2026

CONTRATO N.º. 0057/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição - PB
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANICOBA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.704.410/0001-16

OBJETO: CREDENCIAMENTO de estabelecimentos revendedores varejistas de combustíveis automotivos, localizados no município de Conceição/PB, devidamente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para fornecimento parcelado e contínuo de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500 à frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.

VALOR GLOBAL com o valor R\$ 4.300.441,20 (quatro milhões, trezentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:36D5A25E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0056/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR ALISSIN VIEIRA E BANDA PARA O PRÉ-SÃO JOÃO 2026 DA COMUNIDADE MONTE VIDEL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0015/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0049/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 05/05/2026 A 05/08/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF N.º 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ/MF n.º 37.766.636/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Publicado por:

Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:4E5C1FF6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 005/2026 AO CONTRATO N.º 11202/2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESPÉCIE: Termo Aditivo N.º 005/2026 ao Contrato N.º 11202/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 11202/2021, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 04 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato original que é de valor mensal R\$ 6.870,00 (Seis mil, oitocentos e setenta reais) e valor global de R\$ 82.440,00 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) permanecerão inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos Arts. 25, 92, 107, 124, I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 04 de maio de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Contratante

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

Inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76

Contratada

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:49C397C9

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 864/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E NO PLANO DE CARGOS, DIREITOS E VANTAGENS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, MEDIANTE MODIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 02 DE MAIO DE 2011 ; CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE TRIBUTOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TRIBUTOS; ESTABELECE A SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA SM3, A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E A EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO; DEFINE ATRIBUIÇÕES DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO OPERACIONAL À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TRIBUTOS, COM ATUAÇÃO PRESENCIAL EM LOGRADOUROS E OBRAS MUNICIPAIS; PROCEDE À ATUALIZAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO ; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em 28 de abril de 2026, Sessão Ordinária, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do **Município de Conceição**, Estado da Paraíba, o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Tributos**, destinado ao atendimento de funções de direção e assessoramento superior na área de fiscalização tributária e de obras. O cargo ora instituído possui natureza de **livre nomeação e exoneração** pelo Chefe do Poder Executivo, observados os requisitos de idoneidade e competência técnica estabelecidos nesta Lei Complementar e nas normas gerais aplicáveis aos servidores municipais.

Art. 2º. Fica fixado o quantitativo de **01 (uma) vaga** para o cargo de **Diretor de Tributos**, o qual passa a integrar o Quadro Permanente de Servidores do Município, em conformidade com as diretrizes de organização administrativa estabelecidas na Lei Complementar nº 010/2011 .

Art. 3º. O cargo de **Diretor de Tributos** será remunerado sob a **Simbologia SM3**, com o vencimento básico estabelecido de acordo com a tabela de cargos em comissão e funções de confiança do Município de Conceição .

Art. 4º. O servidor nomeado para o cargo de **Diretor de Tributos** ficará integralmente submetido ao **Regime Jurídico Único** dos servidores públicos do Município de Conceição, instituído pela Lei Complementar nº 010, de 02 de maio de 2011 .

Art. 5º. O ocupante do cargo de **Diretor de Tributos** cumprirá jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, distribuídas conforme a conveniência da Administração Pública Municipal, observados os limites mínimos e máximos diários estabelecidos no regime jurídico estatutário.

Art. 6º. Pela natureza inerente ao cargo de provimento em comissão, de direção e assessoramento superior, o servidor nomeado submete-se ao regime de **integral dedicação ao serviço**.

Art. 7º. O cargo de **Diretor de Tributos** será lotado, para todos os efeitos administrativos e funcionais, na estrutura organizacional da **Secretaria de Tributos** do Município de Conceição . A Secretaria de Tributos atuará como unidade de subordinação imediata, competindo-lhe a supervisão das atividades do Diretor, bem como o suporte logístico e operacional necessário para o pleno exercício de suas atribuições de fiscalização e coordenação de equipes.

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE TRIBUTOS

Art. 8º. São atribuições inerentes ao cargo de **Diretor de Tributos**, sem prejuízo de outras competências estabelecidas em regulamento específico, as seguintes atividades de natureza técnica, administrativa e operacional:

- prestar auxílio direto e coordenação técnica aos ocupantes dos cargos de **Fiscal de Tributos Municipais** e **Fiscal de Obras e Posturas**, orientando a execução das diligências e garantindo a observância das normas tributárias e urbanísticas vigentes no Município;
 - exercer a **fiscalização presencial e ostensiva** em obras públicas e particulares situadas no território municipal, verificando a regularidade de alvarás, projetos aprovados e o cumprimento das limitações urbanísticas estabelecidas no Plano Diretor e no Código de Obras;
 - realizar vistorias sistemáticas em logradouros públicos para a identificação de eventuais irregularidades fiscais, especialmente no que tange à ocupação do solo, publicidade irregular e atividades comerciais sem a devida licença de funcionamento;
 - promover a lavratura de **autos de infração**, termos de apreensão e notificações, bem como instruir os processos administrativos para a aplicação de penalidades e multas aos contribuintes que infringirem a legislação tributária ou as normas de posturas municipais;
 - coordenar administrativamente as atividades internas do setor de tributação, zelando pela organização dos expedientes, pela celeridade na tramitação de processos de consulta e pela integridade dos dados cadastrais dos contribuintes;
 - elaborar, mensalmente, **planos de fiscalização estratégica** baseados em indicadores de arrecadação e denúncias recebidas, submetendo-os à aprovação da Secretaria de Tributos;
 - produzir relatórios circunstanciados de produtividade e de resultados das diligências de campo, visando subsidiar a tomada de decisões da gestão municipal quanto à política arrecadatória e ao combate à evasão fiscal;
 - atuar na mediação de conflitos e no atendimento direto ao contribuinte para o esclarecimento de dúvidas técnicas relacionadas aos lançamentos tributários e às exigências de fiscalização de obras .
- Art. 9º.** No exercício de suas funções, o **Diretor de Tributos** detém as prerrogativas necessárias ao livre acesso a obras, estabelecimentos comerciais e documentos de interesse da fiscalização, devendo pautar sua conduta pelos princípios da **legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa**.

I - A resistência injustificada às diligências do Diretor ou o desacato ao exercício de suas funções sujeitará o infrator às sanções civis e penais cabíveis, além das multas previstas na legislação municipal de regência.

DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

Art. 10. Para a investidura no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Tributos**, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, a conclusão do **Nível Médio de escolaridade**, mediante a apresentação de certificado ou diploma expedido por instituição de ensino devidamente legalizada e reconhecida pelos órgãos competentes da Secretaria Estadual de Educação .

Art. 11. Além da escolaridade prevista no artigo anterior, constituem requisitos básicos para a nomeação no cargo de Diretor de Tributos, em estrita observância ao estatuto dos servidores municipais de Conceição :

- a **nacionalidade brasileira**, nos termos da lei federal;
- o pleno **gozo dos direitos políticos**;
- a quitação integral com as obrigações militares e eleitorais;
- a idade mínima de dezoito anos;
- a inexistência de antecedentes criminais ou condenações por atos de improbidade administrativa que impeçam o exercício de funções públicas, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 12. A posse no referido cargo dependerá, ainda, de prévia **inspeção médica oficial**, destinada a atestar a aptidão física e mental do nomeado para o desempenho das atividades de campo e de fiscalização externa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E VIGÊNCIA

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, destinadas ao custeio do cargo de **Diretor de Tributos**, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do **Município de Conceição** para a Secretaria de Tributos.

I-Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às aberturas de créditos suplementares ou especiais necessárias para o fiel cumprimento desta norma, mediante o remanejamento ou a anulação de dotações, sempre em estrita observância aos limites e condições impostos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)** e pelas diretrizes orçamentárias municipais.

Art. 14. O adimplemento das obrigações pecuniárias relativas à nova vaga de provimento em comissão fica subordinado ao prévio exame de impacto financeiro, assegurando-se que o aumento da despesa com pessoal não ultrapasse os tetos legais estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 15. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, produzindo efeitos imediatos para fins de nomeação e exercício do cargo.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente aquelas contidas no Anexo I da Lei Complementar nº 010/2011 que versem sobre o quantitativo de cargos de direção em desacordo com a presente alteração estrutural.

Conceição - PB, 06 de maio de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Ramalho Madruga

Código Identificador:23012822

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 865/2026

Altera a Lei Complementar nº 10, de 02 de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Direitos, Vantagens e define o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Conceição, para criar o cargo de Coordenação Médica SAMU, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em 28 de abril de 2026, Sessão Ordinária, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º. O § 7º do art. 176 da Lei Complementar nº 10, de 02 de maio de 2011, que trata do Grupo Ocupacional de Serviços Médicos e de Saúde – Símbolo SMS-600, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 176. [...]

§ 7º [...]

[...]

XXXVII – Coordenador Médico do SAMU – Símbolo CMS – carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Exige-se curso superior em Medicina ou em outra área da saúde, com registro no respectivo conselho de classe, e comprovada experiência em serviços de urgência e emergência.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar nº 10, de 02 de maio de 2011, no que se refere à tabela do "**GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE**", passa a vigorar acrescido da seguinte linha:

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
Coordenador Médico do SAMU	CMS	0	01	01	R\$ 4.000,00

Parágrafo único. A carga horária para o cargo de Coordenador Médico do SAMU fica fixada em 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. O Anexo II da Lei Complementar nº 10, de 02 de maio de 2011, passa a vigorar acrescido das atribuições do cargo de Coordenador Médico do SAMU, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º. Compete ao Coordenador Médico do SAMU:

I– Planejar, supervisionar e avaliar as atividades operacionais e técnicas do serviço no Município;

II– atuar como responsável técnico perante órgãos de fiscalização;

III– garantir o cumprimento dos protocolos do Ministério da Saúde;

IV– apoiar o processo de regulação médica;

V– gerir o programa de educação permanente das equipes;

VI– organizar as escalas de trabalho;

VII– administrar os recursos materiais e equipamentos do serviço;

VIII– promover a integração do SAMU com a rede de saúde;

IX– elaborar relatórios periódicos de gestão;

X– representar o serviço em fóruns técnicos;

XI– apurar incidentes ou queixas relacionadas ao atendimento;

XII– liderar estratégias para melhorar o tempo de resposta; e

XIII– realizar outras atividades determinadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição - PB, 06 de maio de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Ramalho Madruga

Código Identificador:C1F3D9D3

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 866/2026

Dispõe sobre o atendimento prioritário a advogados no exercício da profissão em repartições públicas e estabelecimentos privados no âmbito do Município de Conceição e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em 28 de abril de 2026, Sessão Ordinária, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica assegurado o atendimento prioritário aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), quando no estrito exercício de sua função profissional, em todas as repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Conceição, bem como em empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras, e estabelecimentos comerciais e de serviços localizados no território municipal.

Parágrafo único. A prioridade de que trata o *caput* deste artigo consiste no direito do advogado de ser atendido imediatamente após a finalização do atendimento em curso, e com precedência sobre os demais clientes ou usuários que aguardam na fila geral, respeitadas as prioridades já estabelecidas em legislação federal.

DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA PRERROGATIVA

Art. 2º Para o exercício do direito ao atendimento prioritário, o advogado deverá, cumulativamente:

I- Apresentar sua Carteira de Identidade Profissional, válida e expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); e

II- Comprovar o efetivo exercício da função profissional para a realização de ato ou diligência indispensável à defesa dos interesses de seu cliente ou à satisfação de direito próprio.

§ 1º A comprovação do exercício profissional, para os fins do inciso II, se dará mediante uma das seguintes formas:

- a) Apresentação da procuração que lhe outorga poderes para representar o cliente perante a repartição ou estabelecimento;
- b) Declaração verbal, sob as penas da lei, de que está atuando em causa própria, nos termos do que faculta a legislação processual;
- c) Declaração verbal, sob as penas da lei, de que a diligência visa ao levantamento ou recebimento de honorários advocatícios, contratuais ou sucumbenciais.

§ 2º A exigência de apresentação da procuração poderá ser dispensada quando a natureza do ato a ser praticado não a exigir legalmente, bastando a apresentação da carteira profissional e a declaração de que se encontra em diligência profissional.

DA PUBLICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados referidos no artigo 1º desta Lei deverão afixar, em local de fácil visualização e grande circulação de pessoas, placa ou cartaz informativo com os seguintes dizeres:

"ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA ADVOGADOS NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº [NÚMERO DA LEI]/2026"

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

DAS PENALIDADES

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator, seja ele público ou privado, às seguintes penalidades, aplicadas de forma progressiva:

- I- Advertência por escrito, na primeira autuação, com a determinação de regularização imediata;
- II- Multa no valor de 2 (duas) Unidades Fiscais de Referência do Município (UFRM), em caso de descumprimento da determinação contida na advertência ou em caso de segunda autuação;
- III- Multa em dobro do valor previsto no inciso II em caso de cada reincidência subsequente.

Parágrafo único. No caso de o descumprimento ser praticado por servidor ou agente público, a recusa injustificada ao atendimento prioritário será considerada falta funcional, sujeitando o infrator à apuração de responsabilidade por meio de processo administrativo disciplinar, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para garantir sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição - PB, 06 de maio de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Ramalho Madruga

Código Identificador:21A415DD

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 867/2026

Cria o Centro Educacional de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes com Deficiências (CEACAD) no Município de Conceição-PB, e dá outras providências, denominado Francisco de Assis Lavor (França Lavor).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em 28 de abril de 2026, Sessão Ordinária, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Conceição-PB, o Centro Educacional de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes com Deficiências (CEACAD), denominado "CEACAD Francisco de Assis Lavor (França Lavor)", destinado ao atendimento

educacional e terapêutico especializado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O CEACAD tem como finalidade primordial a promoção do desenvolvimento global e da inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência, por meio das seguintes ações:

- I- Oferecer atendimento educacional especializado (AEE) no contraturno escolar;
- II- Promover o desenvolvimento cognitivo, motor, social, comunicativo e emocional dos usuários;
- III- Realizar avaliações diagnósticas e intervenções terapêuticas precoces e adequadas às necessidades individuais;
- IV- Garantir suporte, orientação e acolhimento às famílias, fortalecendo seu papel no processo de desenvolvimento e inclusão;
- V- Contribuir ativamente para a inclusão e permanência dos alunos na rede regular de ensino, bem como para sua plena participação na vida comunitária;

VI- Complementar e articular o trabalho pedagógico desenvolvido pelas escolas da rede regular de ensino, em uma perspectiva colaborativa.

Art. 3º Para a consecução de seus objetivos, o CEACAD contará com uma equipe multidisciplinar, cuja estrutura de cargos e quantitativos será composta por:

- I- 01 (um) Coordenador Pedagógico;
- II- 02 (dois) Psicólogos;
- III- 02 (dois) Fonoaudiólogos;
- IV- 02 (dois) Terapeutas Ocupacionais;
- V- 02 (dois) Fisioterapeutas;
- VI- 01 (um) Neurologista ou Pediatra especialista em desenvolvimento infantil, com carga horária definida conforme a demanda e a ser provido por meio de contrato, convênio ou concurso público, a critério da administração;

VII- 01 (um) Assistente Social;

VIII- 05 (cinco) Pedagogos especializados em educação inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE);

IX- Auxiliares de serviços gerais e administrativos em número suficiente para o bom funcionamento da unidade.

Parágrafo único. A lotação, a jornada de trabalho, as atribuições específicas de cada cargo e os requisitos de provimento serão definidos em regulamento próprio a ser expedido pelo Poder Executivo, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

Art. 4º O CEACAD funcionará de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 8h às 17h, com capacidade inicial para atender até 100 (cem) crianças e adolescentes, podendo ser ampliada conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

§ 1º Os critérios de matrícula e admissão dos usuários serão definidos em regulamento, devendo, obrigatoriamente, incluir:

- I- Apresentação de laudo médico que comprove a deficiência;
- II- Comprovação de residência no Município de Conceição;
- III- Prioridade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiências consideradas graves ou múltiplas, que exijam maior nível de suporte.

§ 2º O atendimento será realizado de forma individualizada ou em pequenos grupos, de acordo com o plano terapêutico-pedagógico elaborado para cada usuário pela equipe multidisciplinar, em consonância com suas necessidades e potencialidades.

Art. 5º As despesas decorrentes da criação, instalação, manutenção e execução das atividades desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas anualmente no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, para detalhar os aspectos operacionais, administrativos e pedagógicos do CEACAD.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição - PB, 06 de maio de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:52644B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

Considerando: a cessão da servidora JACILENE DA SILVA NUNES, matrícula nº 2764, ao Município de Bonito de Santa Fé/PB;

Considerando: o requerimento da servidora solicitando o encerramento da cessão;

Considerando: o interesse da Administração Pública Municipal;

RESOLVE: CANCELAR a cessão da servidora **JACILENE DA SILVA NUNES**, matrícula nº 2764, anteriormente cedida ao Município de Bonito de Santa Fé/PB, devendo a mesma retornar às suas atividades junto ao Município de Conceição/PB. Determinar que a servidora se apresente ao setor de Recursos Humanos do Município de Conceição/PB, para fins de regularização funcional.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 06 de maio de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:76B73272

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no CRENCIAMENTO Nº 003/2026, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2026, embasado no Documento de Formalização da Demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso IV c/c Art. 79, Inciso III da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de credenciamento, em favor de: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANIÇOBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.704.410/0001-16, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO de estabelecimentos revendedores varejistas de combustíveis automotivos, localizados no município de Conceição/PB, devidamente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para fornecimento parcelado e contínuo de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500 à frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB. VALOR GLOBAL com o valor R\$ 4.300.441,20 (quatro milhões, trezentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).** Desta forma, fica os credenciados convocados para assinar o termo de credenciamento, conforme aviso de convocação publicado no sistema eletrônico e na imprensa oficial, como também fica convocado os credenciados para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 90, caput, do referido diploma legal.

Conceição- PB, 04 de maio de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:FECD11F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2026, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2026, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ: 37.766.636/0001-59, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR ALISSIN VIEIRA E BANDA PARA O PRÉ-SÃO JOÃO 2026 DA COMUNIDADE MONTE VIDEL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 05 de maio de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:9F459AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 868/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO A RATIFICAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL (CONVALE); INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE, IDENTIFICAÇÃO E BEM-ESTAR DE ANIMAIS; ESTABELECE A RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS; CRIA TAXAS PELA APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em 28 de abril de 2026, Sessão Ordinária, e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO PARA O CONSÓRCIO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ratificar o Protocolo de Intenções para constituir o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Vale do Piancó (CONVALE), sob a forma de associação pública e natureza autárquica, abrangendo os municípios de Conceição, Ibiara, Santa Inês e Santana de Mangueira.

Art. 2º O Consórcio terá como finalidade a gestão associada de serviços públicos, focada na política regional de apreensão, controle e bem-estar de animais de médio e grande porte encontrados em vias públicas, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público.

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se:

- I- Animais de grande porte: equinos, bovinos, muares e asininos;
- II- Animais de médio porte: caprinos, ovinos e suínos;

III– Vias Públicas: rodovias, ruas, estradas e logradouros de domínio público;

IV– Abrigo Temporário: instalação física em Conceição/PB destinada à guarda e cuidado dos animais apreendidos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DA GESTÃO

Art. 4º O CONVALE deve garantir a segurança viária, o bem-estar animal, a proteção do patrimônio e a saúde pública, promovendo também a educação para a guarda responsável.

Art. 5º O Município de Conceição servirá como sede e base para o recebimento dos animais apreendidos por todos os entes consorciados, cedendo o espaço necessário para o depósito e manutenção, conforme previsto no TAC.

CAPÍTULO III DO CUSTEIO E RESPONSABILIDADE

Art. 6º O custeio das atividades seguirá estas regras:

I– O município onde ocorreu a apreensão paga o transporte até o abrigo em Conceição;

II– As despesas de manutenção do abrigo são custeadas pelo fundo do Consórcio;

III– O proprietário do animal responde objetivamente por danos causados a terceiros.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO E DAS TAXAS

Art. 7º O animal apreendido ficará no abrigo por até 8 (oito) dias. A liberação exige prova de propriedade, identificação permanente do animal e pagamento das taxas.

Art. 8º Ficam criadas a Taxa de Recolhimento e a Taxa de Estadia Diária. Em contrapartida pela sede, a receita da Taxa de Estadia será revertida ao Município de Conceição.

Art. 9º Animais não reclamados no prazo poderão ser leiloados, doados ou, em casos de animais de consumo, destinados à rede pública de ensino de Conceição após inspeção sanitária.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Fica criado o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal (FUBEA) para financiar programas de controle populacional e educação.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição - PB, 06 de maio de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:F0173B65

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMISSÃO PROCESSANTE

ATA DE INSTALAÇÃO

REFERÊNCIA: PAD-S 001/2026.

OBJETO: Apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 86/2022-CPL. Tomada de Preços 07/2022. Convênio 147/2022 – Governo do Estado da Paraíba. Construção de Creche Tipo B.

Aos 06 dias do mês de maio de 2026, às 09h, reuniu-se na Sede da Prefeitura Municipal de Ibiara a Comissão Processante do Procedimento Administrativo Sancionatório 001/2026, legalmente instituída pela Portaria Adm 10/2026, tendo como membros **MARINA NUNES PEREIRA**, **EVANDRO PEREIRA LEITE DE**

LIMA e **CICERO KLEBSON DANTAS** para, sob a presidência da primeira, instruir o procedimento e apurar possíveis ilegalidades cometidas pela empresa **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09.913.177/0001-53**, no âmbito do Contrato 86/2022-CPL, conforme relatado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras por sua equipe técnica. Na oportunidade, restou instalada a Comissão Processante que deliberou:

Pela notificação da empresa **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09.913.177/0001-53**, para que se manifeste inicialmente nos autos, nos prazo de 15 (quinze) dias, bem como acerca das provas que pretende produzir;

Que sejam observados, no decorrer da instrução, a legislação pertinente, os princípios que regem a administração pública, de igual maneira os princípios atinentes às licitações e contratos públicos, bem como o contraditório e ampla defesa;

Que seja notificada a assessoria jurídica desta edilidade, informando acerca da instauração do PAD-S 01/2026 e que seja dada ciência dos atos praticados pela Comissão Processante remetendo-se cópia integral dos autos;

Que sejam publicados os atos da Comissão no Jornal Oficial do Município e no Boletim dos Municípios (FAMUP).

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata e que fosse expedida e publicada a Notificação à empresa investigada, observadas as considerações supramencionadas. Encerrando-se em seguida a reunião.

Ibiara – PB, 06 de maio de 2026.

MARINA NUNES PEREIRA
Presidente

EVANDRO PEREIRA LEITE DE LIMA
Membro

CICERO KLEBSON DANTAS
Membro

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:F87BF391

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMISSÃO PROCESSANTE

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

REFERÊNCIA: PAD-S 001/2026.

NOTIFICANTE: COMISSÃO PROCESSANTE, POR SUA PRESIDÊNCIA.

NOTIFICADA: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09.913.177/0001-53, e-mail: concretisamineracao@gmail.com .

OBJETO: Apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 86/2022-CPL. Tomada de Preços 07/2022. Convênio 147/2022 – Governo do Estado da Paraíba. Construção de Creche Tipo B.

A Comissão Processante do Procedimento Administrativo Sancionatório 001/2026, legalmente instituída pela Portaria Adm 10/2026, por sua Presidente, vem através da presente, **NOTIFICAR**, a empresa **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09.913.177/0001-53**, por seu representante legal para que, querendo,

apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias**, manifestação sobre os fatos certos e determinados no referido PAD-S, que tem por objeto a apuração de possíveis ilegalidades cometidas no âmbito da execução do contrato em epígrafe.

A manifestação deverá ser encaminhada para os e-mails: cpl@ibiara.pb.gov.br e assessoriajuridica@ibiara.pb.gov.br.

Encaminha-se anexa a cópia integral do PAD-S 001/2026.

Fica desse já cientificado que a não apresentação da manifestação no prazo legal ensejará na decretação da revelia e aplicação de todos os seus efeitos.

Ibiara – PB, 06 de maio de 2026.

MARINA NUNES PEREIRA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:74CADD01

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:

02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
08 244 1012 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26 782 1007 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até 28/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00037/2025 - 28.04.26 - MABI SUPERMERCADO LTDA - CNPJ 55.389.251/0001-00 - R\$ 505.602,80 (quinhentos e cinco mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:CAF528A8

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS(INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:
02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
08 244 1012 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26 782 1007 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até 28/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00038/2026 - 28.04.26 - JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA LTDA - R\$ 556.504,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:708B1277

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FORMA CONTINUA E SUPORTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS FARDAMENTOS E EPIS (PEDREIROS, PINTORES, ENCANADORES, SERVENTE, AJUDANTE E AUXILIARES DE OPERAÇÃO EM GERAL, CALCETEIRO, SERRALHEIRO, GESSEIRO, ELETRICISTA), A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
 08 244 1012 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 26 782 1007 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 VIGÊNCIA: até 04/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00039/2026 - 04.05.26 - JC CARVALHO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.633.200,00.

Publicado por:
 Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:DD3DBBC0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Concorrência nº 0003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 EMPRESA: RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ19.910.105/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023.

MOTIVO: Considerando vícios no projeto apontado pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA durante a análise do procedimento o qual não será possível o aproveitamento do caderno licitatório. O vício recai no percentual do BDI (benefício de despesas indiretas) percebendo que havia equívoco dos arquivos de projetos.

FUNDAMENTO: ART. 71, II LEI 14.133/2021

Ibiara-PB, 06 de maio de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:253E9869

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 13/2026

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 13/2026
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00001/2026
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 CONTRATADA: DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.733.975/0001-79.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de pavimentação em paralelepípedos nas ruas que dão acesso ao Centro Cultural da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 660.664,82 (Seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

FONTES DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 965172/2024/MTUR/CAIXA e Recursos Próprios do município.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 26 de março de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:7A827E0B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA BANDA FANFARRA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 30.620.243 JOSE VITORIO DE ARAUJO - R\$ 44.832,00.

Nova Palmeira - PB, 30 de Abril de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -

Prefeito

Publicado por:
 Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:04074483

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME EMENDA Nº 146/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2026. DOTAÇÃO: 20800 – SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.1018 – ADQUIRIR VEÍCULOS/AMBUL/UNID MÓVEL/EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES 500/710 RECURSO ESTADUAL: EMENDA Nº 146/2025. VIGÊNCIA: até 04/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00170/2026 - 04.05.26 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 127.000,00.

Publicado por:
 Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:DB3AF0E0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA BANDA FANFARRA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 05/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00171/2026 - 05.05.26 - 30.620.243 JOSE VITORIO DE ARAUJO - R\$ 44.832,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:42676092

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00021/2026

A Prefeitura municipal de Nova Palmeira-PB, torna público a anulação do PREGÃO ELETRONICO Nº 00021/2026, que estava concluso. O motivo que levou a anular o presente processo foi vício constatado na publicado do extrato de edital nos diários do estado e Famup. Por tanto, por não ser possível a execução contratual deste procedimento, fica a presente ANULADA.

Nova Palmeira – PB 6 de maio de 2026

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:3F34A62A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE JUGAMENTO FINAL

Aviso de Resultado de Julgamento
Pregão nº 00003/2026

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão nº 0003/2026, com o objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do município de Olho D'água-PB.** Após análise de documentação, foram identificados como vencedoras as licitantes: JOSE ULANDIO PEREIRA LOPES, vencedor do item 01 com o valor global R\$ 3.700,00(três mil e setecentos), MARIA EUDA HERMINIO SILVA, vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA, vencedor do item 03 com o valor global R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), MAYKON MARTINS DA SIVA, vencedor do item 05 com o valor global de R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos), VERIDIANO ALVES FEITOSA, vencedor do item 06 com o valor global de R\$ 3.300,00(três mil e trezentos). .

Olho D'água-PB, 5 de maio de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:13486F8A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE JUGAMENTO FINAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Presencial nº 00002/2026

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de propostas e habilitação do Pregão nº 00002/2026, com o objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do município de Olho D'água-PB.** Após análise de documentação, foram identificados como vencedoras as licitantes: MARIA EUDA HERMINIO SILVA – ME, cadastrada no CNPJ nº 58.429.244/0001-74, apresentou proposta com o valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), vencedora do **ITEM 01**, o Sr. JOÃO BATISTA LEITE DE MELO, portador do CPF nº 110.346.734-40, apresentou proposta com o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), vencedora do **ITEM 07**, o Sr. FABRICIO NUNES VALDEVINO, portador do CPF nº

093.280.344.60, apresentou proposta com o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), vencedora do **ITEM 06**, o Sr. GERALDO LEITE DE ALMEIDA, portador do CPF nº 044.691.214-01, apresentou proposta com o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), vencedora do **ITEM 08**, o Sr. LEANDRO LEITE FERREIRA, portador do CPF nº 018.130.714-62, apresentou proposta com o valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), vencedora do **ITEM 09**, o Sr. ZACARIAS DE ARAÚJO NETO, portador do CPF nº 082.454.654-70, apresentou proposta com o valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), vencedora do **ITEM 02**, o Sr. JOÃO LEITE GUIMARÃES NETO, portador do CPF nº 127.670.444-54, apresentou proposta com o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), vencedora do **ITEM 05**, a Srª. MARIA DO SOCORRO OLEGÁRIO PEREIRA SANTOS, portadora do CPF nº 380.025.234-15, apresentou proposta com o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), vencedora do **ITEM 04**, e Srª. LEIDIENE DOS PASSOS ALVES, portadora do CPF nº 722.839.631-68, apresentou proposta com o valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), vencedora do **ITEM 11**.

Olho D'água-PB, 05 de MAIO de 2026.

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BB94D6F2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2025

CONTRATO Nº 379/2025

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RC NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 53.032.963/0001-33

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba no dia 05/05/2026.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo, portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 06 de Abril de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:64D15BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

JTA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.050.568/0001-33

Endereço Eletrônico: mlrepresentacao123@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, Contrato nº 312/2026.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento de solicitação, conforme nº de requisições 7449, 7450 e 8342, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: mlrepresentacao123@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 06 de maio de 2026.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Carliane Gonçalves Medeiros de França

Código Identificador:F815A41F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 758/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

CONTRATO Nº 758/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.

CNPJ: 05.816.684/0001-18.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.992,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de maio de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:C699FD19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 102/2026**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 178/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PINTOS CAIPIRAS E SACOS DE RAÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À AVICULTURA CAIPIRA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.

INTERESSADO: AMAURI CAETANO DE LUCENA

CNPJ: 19.115.704/0002-19

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.003,44 (SESSENTA MIL E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 04 de maio de 2026.

WILLAMI ALVES DE LUCENA

Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 776/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 178/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 102/2026 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 776/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADO: AMAURI CAETANO DE LUCENA

CNPJ Nº: 19.115.704/0002-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PINTOS CAIPIRAS E SACOS DE RAÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À AVICULTURA CAIPIRA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.003,44 (SESSENTA MIL E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 04 de maio de 2026.

WILLAMI ALVES DE LUCENA

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:7942E4E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
379/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 379/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2025**

INSTRUMENTO: 1º termo de aditivo AO CONTRATO Nº 379/2025; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de Patos - PB e RC NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 53.032.963/0001-33. OBJETO CONTRATUAL: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R\$ 13.567,68 (treze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo que o valor atual R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 613.567,68 (seiscentos e treze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que representa um aumento aproximado de 2,26 % sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.

O acréscimo decorre do reajuste estipulado pelo INPC/IBGE, variação acumulada em 3,77 % do período de Abril/2025 a Março/2026. Resultando na alteração do valor mensal originalmente estabelecido em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passa a ser de R\$ 20.753,76 (vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) durante o período remanescente, distribuídas ao longo dos 18 (dezoito) meses restantes do contrato, com início a partir do mês de abril. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa RC NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PATOS/PB, 30 de Abril de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia

Código Identificador:B1F04B5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 19/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1773/2022**INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **MEDPIGNUS CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº ° 29.956.230/0001-00. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS E DOS MUNICÍPIOS A ELE REFERENCIADOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE, e o presente aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993, de vigência do CONTRATO N ° 1773/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2026 até 28/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa MEDPIGNUS CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

Patos, 28 de abril de 2026.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Renata Ferreira de Sousa

Código Identificador:C4A4C5C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 28.330.631/0001-98

Endereço Eletrônico: livropelpatos@outlook.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 022/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026, Contrato nº 443/2026.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento de solicitação, conforme nº de requisições 8478 e 8479, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: livropelpatos@outlook.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 06 de maio de 2026.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Carliane Gonçalves Medeiros de França

Código Identificador:02A0B6B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 56.982.062/0001-09**

Endereço Eletrônico: licitação.girassolmed@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 047/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026, Contrato nº 388/2026.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento de solicitação, conforme nº de requisição 7373, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitação.girassolmed@gmail.com , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 06 de maio de 2026.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Carliane Gonçalves Medeiros de França

Código Identificador:9494CD6A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA****NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA****SABRINA MARTHA MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA****CNPJ: 24.958.749/0001-04**

Endereço Eletrônico: sabrina@alfasaude.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 386/2025, Pregão Eletrônico nº 134/2025, Contrato nº 226/2026.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento de solicitação, conforme nº de requisição 8284, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: sabrina@alfasaude.com , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 06 de maio de 2026.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Carliane Gonçalves Medeiros de França

Código Identificador:C3373387**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 65/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E A EMPRESA RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, CNPJ: 31.569.229/0001-75, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DO TIPO NACIONAL DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADO AOS VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA E LOCADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Marciel Souza, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ERIVAN JULIO DA SILVA**, portador do

CPF: 030.569.624-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, CEP: 58.650-000. CONTRATADA: **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA** - R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 31.569.229/0001-75, neste ato representado por Ronaldo Barbosa de Aguiar da Silva, brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, 411, Apto 802 - Centro - Campinha Grande - PB, CPF nº 024.085.934-09, Carteira de Identidade nº 1834077 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - do Prazo e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 29 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 912.608,00 (Novecentos e Doze Mil e Seiscentos e Oito Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Permanecerão inalterados os valores unitários dos itens contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

SALGADINHO - PB, 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Salgadinho
ERIVAN JÚLIO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Contratante

RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA
CNPJ sob o nº. 31.569.229/0001-75
Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:BA309434

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDCIAMENTO Nº 004/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO CREDCIAMENTO Nº 004/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Objeto: : **CREDCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB**, em favor das empresas e Pessoas Físicas, qual seja: **HA MED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.232.470/0001-70, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, nº 176, Centro, CEP: 58.980-000 - Ibiara – PB, representada pela senhora **MARIA HERCILIA VIEIRA MELO RAMALHO**, Credenciada nos itens de 1 e 2, com proposta no valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** e **ANDREZZA CLEMENTINO VICENTE**, inscrita no Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região sob o Nº 10.505, residente na Rua República da Estrela, nº 577, Centro, CEP: 58.993-000, Boa Ventura/PB, Credenciada no item 7, com valor global de **R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais)** e **JOSEFA JANAILMA BEZERRA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 061.***.***-40, Credenciada no item 6, com proposta no valor global de **R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais)** e **HOMOLOGAR** o Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 004/2026. Santana de Mangueira - PB, 10 de abril de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador: BFC08089

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO CANTOR MANO WALTER, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTANA”, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.**, em favor da empresa: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ 19.079.444/0001-92, com endereço na Av. da Paz, nº 1.864, Centro, CEP 57.020-440, Maceió/AL, representada pelo Sr. **CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES**, pelo valor Total de **R\$ 350.000,00 Trezentos e cinquenta mil reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2026. Santana de Mangueira/PB, 20 de abril de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:D483C760

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTANA”, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB., em favor da empresa: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1.741 – Sala 04 – Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza/CE, representada pela Sra. LÍVIA BARBOSA GURGEL, pelo valor Total de **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2026. Santana de Mangueira/PB, 04 de maio de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:5F891F4B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA CANTORA WALKYRIA SANTOS, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTANA”, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB., em favor da empresa: V B SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ: 27.388.469/0001-04, com sede na Rua Vereador José Sátiro de Brito, Nº 14, Centro, na Cidade de Campo Grande - RN, CEP: 59.680-000, representada pela Sra.: **VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS**, pelo valor Total de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2026. Santana de Mangueira/PB, 04 de maio de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:F8331262

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTANA”, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB., em favor da empresa: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no 16.809.891/0001-61, com sede na Rua: José Barbosa, nº 465 B – 1º Andar Sala 06, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna-PB, representada pelo senhor JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS, pelo valor Total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2026. Santana de Mangueira/PB, 04 de maio de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:2EB71BD3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE JULGAMENTO E RELAÇÃO DE
CRENCIADOS NO CRENCIAMENTO 004/2026

EXTRATO DE JULGAMENTO E RELAÇÃO DE
CRENCIADOS NO CRENCIAMENTO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado final do Credenciamento nº 004/2026, que tem como objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB. Foram credenciadas as empresas e Pessoas Físicas: HA MED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.232.470/0001-70, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, nº 176, Centro, CEP: 58.980-000 - Ibiara – PB, representada pela senhora **MARIA HERCILIA VIEIRA MELO RAMALHO**, credenciada nos itens de 1 e 2, com valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); ANDREZZA CLEMENTINO VICENTE**, inscrita no Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região sob o Nº 10.505, residente na Rua República da Estrela, nº 577, Centro, CEP: 58.993-000, Boa Ventura/PB, Credenciada no item 7, com proposta no valor global de **R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais)** e **JOSEFA JANAILMA BEZERRA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 061.***.***-40, residente na Rua Severino Teixeira de Lima, nº 138, Centro, CEP: 58.780-000 - Itaporanga – PB, Credenciada no item 6, com proposta no valor global de **R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais);** conforme resultado do Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 004/2026. Santana de Mangueira - PB, 19 de março de 2026.

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:C83114D2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026**CRENCIAMENTO Nº 004/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

EMPRESA CONTRATADA: HA MED LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.232.470/0001-70, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, nº 176, Centro, CEP: 58.980-000 - Ibiara – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 13/04/2026 à 13/04/2027.

SIGNATÁRIO: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada: **Maria Hercília Vieira Melo Ramalho** – Representante legal. Santana de Mangueira – PB, 13 de abril de 2026.

Publicado por:

Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:34B89261

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026**CRENCIAMENTO Nº 004/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

EMPRESA CONTRATADA: ANDREZZA CLEMENTINO VICENTE, inscrita no Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região sob o Nº 10.505, residente na Rua República da Estrela, nº 577, Centro, CEP: 58.993-000, Boa Ventura/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 13/04/2026 à 13/04/2027.

SIGNATÁRIO: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada: Andrezza Clementino Vicente – Representante legal. Santana de Mangueira – PB, 13 de abril de 2026

Publicado por:

Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:FAA17367

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026**CRENCIAMENTO Nº 004/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

CONTRATADA: JOSEFA JANAILMA BEZERRA DE SOUSA, portadora do CPF nº 061.***.***-40, residente na Rua Severino Teixeira de Lima, nº 138, Centro, CEP: 58.780-000 - Itaporanga – PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 13/04/2026 à 13/04/2027.

SIGNATÁRIO: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada: **Josefa Janailma Bezerra De Sousa** – Representante legal. Santana de Mangueira – PB, 13 de abril de 2026.

Publicado por:

Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:631FF879

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO CANTOR MANO WALTER, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTANA”, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ 19.079.444/0001-92, com endereço na Av. da Paz, nº 1.864, Centro, CEP 57.020-440, Maceió/AL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 350.000,00 Trezentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2026 e Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 20/04/2026 à 31/12/2026

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda - Prefeita Municipal e Pela Contratada: Cícero Diogo Tenório Lopes – representante legal. Santana de Mangueira/PB, 20 de abril de 2026.

Publicado por:

Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:14E13FAD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTANA”, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

CONTRATADA: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1.741 – Sala 04 – Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza/CE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2026 e Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 04/05/2026 à 31/12/2026

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda - Prefeita Municipal e Pela Contratada: Livia Barbosa Gurgel – representante legal. Santana de Mangueira/PB, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:18191A03

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 EXTRATO
DO CONTRATO Nº 045/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA CANTORA WALKYRIA SANTOS, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTANA”, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
CONTRATADA: V B SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 27.388.469/0001-04, com sede na Rua Vereador José Satiro de Brito, Nº 14, Centro, na Cidade de Campo Grande - RN, CEP: 59.680-000.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2026 e Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 04/05/2026 à 31/12/2026
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda - Prefeita Municipal e Pela Contratada: VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS – representante legal. Santana de Mangueira/PB, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:5894A888

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 EXTRATO
DO CONTRATO Nº 046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL “FESTA DE SANTANA”, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
CONTRATADA: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no 16.809.891/0001-61, com sede na Rua: José Barbosa, nº 465 B – 1º Andar Sala 06, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2026 e Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 06/05/2026 à 31/12/2026
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda - Prefeita Municipal e Pela Contratada: Jubervan Antônio De Morais – representante legal. Santana de Mangueira/PB, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:100E03D8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0004/2026
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
Vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77, com valor global: R\$: 584.256,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, e duzentos e cinquenta e seis reais); PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com o valor global: R\$: 26.947,00 (vinte e seis mil, e novecentos e quarenta e sete reais).
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.
São Mamede -PB, 06 de Maio de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005/2026
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede PB.
Vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77, com valor global: R\$: 181.853,55 (centos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais, e cinquenta e cinco centavos); DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor global: R\$: 33.900,00 (trinta e três mil, e novecentos reais); HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, com o valor global: R\$: 10.351,20 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais, e vinte centavos); LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.463.126/0001-05, com o valor global: R\$: 7.799,00 (sete mil, e setecentos e novecentos e nove reais); NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21, com o valor global: R\$: 3.567,00 (três mil, e quinhentos e sessenta e sete reais); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com o valor global: R\$: 9.850,00 (nove mil, e oitocentos e cinquenta reais); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor global: R\$: 23.409,95 (vinte e três mil, quatrocentos e nove reais, e noventa e cinco centavos).
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.
São Mamede -PB, 06 de Maio de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:E082B35E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsossego@gmail.com. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp. Sossego - PB, 06 de Maio de 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:C1ED8B81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO ÀS DEMAIS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO-PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsossego@gmail.com. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 06 de Maio de 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:D9A81FA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 40 POÇOS TUBULARES, A SEREM IMPLANTADOS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da Empresa: QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 15.091.778/0001-20, com sede no Sítio Boa Vista s/nº, CEP: 58.853.000, São Domingos-PB, representada pelo Sr. Diego da Silva Queiroga, Pelo Valor Global de : R\$ 992.428,80 (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 025/2026 de modalidade Dispensa nº 011/2026. São José de Princesa - PB, 17 de abril de 2026.**

JULIANO DINIZ DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:9CA6BD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 40 POÇOS TUBULARES, A SEREM IMPLANTADOS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

EMPRESA CONTRATADA: QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 15.091.778/0001-20, com sede no Sítio Boa Vista s/nº, CEP: 58.853.000, São Domingos-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 992.428,80 (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 17/04/2026 à 17/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipal nº 096/2025 e 031/2026.

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 17 de abril de 2026, Juliano Diniz de Moraes – Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:B401912A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 10011/2026

Termo Aditivo nº 001/2026 – Contrato nº 10011/2026

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 10011/2026, que si celebram o Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB e a Empresa MARIA DO SOCORRO QUEIROZ - ME, na forma abaixo:

No presente termo aditivo, de realinhamento de preços, ao **Contrato nº 10011/2026** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de São José do Cordeiros – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ - ME**, inscrito no CNPJ sob nº **24.272.614/0001-90**, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, por reajuste/re alinhamento de preços, em virtude de majoração e variação de preços, sem aumento de valor contratual, os preços unitários das litragens de combustíveis, conforme abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2026.

Gasolina	Litro	R\$ 6,70
Diesel S-10	Litro	R\$ 7,60
Diesel S-500	Litro	R\$ 7,50
Etanol	Litro	R\$ 5,60

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Serra Branca – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com as testemunhas.

São José dos Cordeiros/PB, 06 de maio de 2026.

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ - ME
Prefeito Municipal	Contratado
FERNANDO MARCOS DE QUEIROZ	DR. JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração	Advogado – OAB/PB nº 14.422

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:B7B6801A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 0022/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: JAMES DE OLIVEIRA (ARYS MOVÉIS) - ME, NO CNPJ: 20.676.918/0001-62
VALOR GLOBAL: R\$ 29.940,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: Água branca – PB, 05 de maio de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:35B8B8ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 040263/2025 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VENCEDORES:

1 - LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 42.540.677/0001-62.

Valor Global: R\$ 2.488.283,58 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

ÁGUA BRANCA - PB, 22 de abril de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E34ECD1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 050584/2025/CONVÊNIO Nº 979122

VENCEDORES:

1 -AGROSERV LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.038.350/0001-88

Valor Global: R\$ 27.000,00(VINTE SETE MIL REAIS)

2-DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 54.438.512/0001-63

Valor Global: R\$ 311.000,00(TREZENTOS E ONZE MIL REAIS)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 27 de abril de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:559A8FE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 040263/2025 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.

O **PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 42.540.677/0001-62.

Valor Global: R\$ 2.488.283,58 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

ÁGUA BRANCA - PB, 20 de abril de 2026.

MALUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:09C0EA81

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 050584/2025/CONVÊNIO Nº 979122.

O **PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1- AGROSERV LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.038.350/0001-88

Valor Global: R\$ 27.000,00(VINTE SETE MIL REAIS)

2- DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 54.438.512/0001-63

Valor Global: R\$ 311.000,00(TREZENTOS E ONZE MIL REAIS)

Água Branca – PB, 27 de abril de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:92E5AA03

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0022/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o

que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0022/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB, em favor da empresa qual seja: **JAMES DE OLIVEIRA (ARYS MOVÉIS) - ME**, INSCRITA NO CNPJ: 20.676.918/0001-62, com sede na PÇ Getúlio Vargas, nº 366, Sala A, Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-230, representada pela Sr. James de Oliveira, residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, pelo Valor global de **R\$ 29.940,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais)**.

Água Branca - PB, 05 de maio de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6AB0B362

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.***.531/0001-**- R\$ 8.480,00; M FELIPE GALVAO - CNPJ: **.***.988/0001-**- R\$ 106.218,00.

Alagoa Nova - PB, 06 de Maio de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:06A21231

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00031/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00031/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.***.924/0001-**- R\$ 494.594,30; NOVA JAGUAR PNEUS LTDA - CNPJ: **.***.534/0001-**- R\$ 272.949,20; PNEUMAX LTDA - CNPJ: **.***.807/0001-**- R\$ 336.550,00.

Alagoa Nova - PB, 05 de Maio de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:19847414

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2026. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 181 1003 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 5000 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAR 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO-CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00137/2026 - 05.05.26 - PNEUMAX LTDA - CNPJ **.*.807/0001-** - R\$ 336.550,00; CT Nº 00138/2026 - 05.05.26 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ **.*.924/0001-** - R\$ 494.594,30; CT Nº 00139/2026 - 05.05.26 - NOVA JAGUAR PNEUS LTDA - CNPJ **.*.534/0001-** - R\$ 272.949,20.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9F45DE5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. DOTAÇÃO: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e

Transferências de Impostos – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00140/2026 - 06.05.26 - M FELIPE GALVAO - CNPJ **.*.988/0001-** - R\$ 106.218,00; CT Nº 00141/2026 - 06.05.26 - D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ **.*.531/0001-** - R\$ 8.480,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:962539C2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
90018/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aluguel de imóvel para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação. Localização de imóvel na rua local 01, nº 54, centro, Alhandra-PB, por 12 meses, para funcionar a sede da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação; DESIGNO os servidores, Maria Madalena Pessoa Dias, Diretora de assistência social, como Gestora; e Rildo Alves Pereira Filho, Assessor Técnico, para Fiscal técnico e Karen Braz - Assessora de gestão interna, para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90018/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

ULISSES FÉLIX BARBOSA,
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:FE052110

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0479/2026 ALHANDRA, EM 05 DE
MAIO DE 2026**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB, EM RAZÃO DOS EVENTOS METEOROLÓGICOS DE CHUVAS INTENSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/2012, bem como pelo art. 4º da Portaria Federal nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional,

CONSIDERANDO as chuvas intensas e contínuas que atingiram o Município de Alhandra/PB, ocasionando alagamentos, invasão de água em residências, obstrução de bueiros e sistemas drenagem, comprometendo a segurança e o bem-estar da população nas áreas afetadas;

CONSIDERANDO que o volume pluviométrico registrado comprometeu a normalidade da rotina urbana, afetando comunidades, vias públicas, equipamentos públicos e áreas vulneráveis do Município;

CONSIDERANDO a existência de perigo iminente de agravamento da situação, diante da possibilidade de novas precipitações,

transbordamento de cursos d'água, deslizamentos, interrupção de serviços essenciais e ampliação dos danos à população;

CONSIDERANDO o risco de erosão, alagamento e instabilidade estrutural provocados por estes fenômenos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas administrativas, operacionais, assistenciais, sanitárias e de defesa civil para proteção da vida, da saúde, da segurança e do patrimônio dos municípios;

CONSIDERANDO que a situação exige atuação integrada dos órgãos municipais, estaduais e federais de proteção e defesa civil, assistência social, saúde, infraestrutura, mobilidade urbana, segurança pública e demais setores competentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, bem como a legislação federal aplicável ao reconhecimento de situação de emergência e ao atendimento de populações atingidas por desastres;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.141, de 03 de maio de 2026, que declarou Situação de Emergência pública em municípios do litoral do agreste do Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município Alhandra, Estado da Paraíba, afetadas em razão de chuvas intensas e inundações, classificadas como desastre de código COBRADE 1.3.2.1.4, nos termos da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. A situação de emergência ora declarada abrange todas as áreas urbanas e rurais do Município que tenham sido ou venham a ser afetadas pelos efeitos das chuvas intensas, especialmente aquelas sujeitas a alagamentos, inundações, transbordamento de rios, interdição de vias, desabamento, deslizamento, erosão, instabilidade estrutural ou risco à população.

Art. 3º. Ficam autorizados os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adotarem todas as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência.

Art. 4º. Fica autorizada, nos termos da legislação vigente, a realização de despesas emergenciais indispensáveis ao enfrentamento da situação, inclusive mediante contratação direta, quando caracterizada a hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, limitada aos bens, serviços e obras estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial.

Art. 5º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da Defesa Civil Municipal, podendo ser requisitados servidores, veículos, equipamentos, maquinários, insumos, espaços públicos e demais recursos necessários ao atendimento da emergência.

Art. 6º. Fica autorizada a solicitação de apoio técnico, operacional, material e financeiro aos Governos Estadual e Federal, bem como aos órgãos de proteção e defesa civil, para enfrentamento da situação de emergência reconhecida por este Decreto.

Art. 7º. Os órgãos municipais deverão elaborar relatórios técnicos, registros fotográficos, laudos, levantamentos de danos, relação de famílias afetadas e demais documentos necessários à instrução dos procedimentos de reconhecimento da situação de emergência perante os órgãos competentes.

Art. 8º. A situação de emergência declarada por este Decreto vigorará pelo prazo de 180 dias, podendo ser revista, prorrogada ou revogada conforme a evolução da situação e a avaliação técnica dos órgãos competentes.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alhandra/PB, 05 de maio de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:1E7D7A8A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0495/2026 ALHANDRA EM 05 DE MAIO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CARLA PATRICIA DA SILVA FRANÇA**, C.P.F: 111.976.724-51, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Identificação, símbolo DAI-100, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de maio de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:C52722BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESENHA N.º 100/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, descrito abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
687	IVANISE BEZERRA FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO	18/05/2026 a 13/11/2026

Alhandra, em 06 de maio de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:4367E1A6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA EXTRATO
DE ADITIVO**

INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SER

UTILIZADO NO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-IBPEM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00012/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIAe: CT Nº 00046/2025 - Public Software Informatica Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.04.26

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:0345F734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA EXTRATO
DE ADITIVO**

INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE DESTINADO AO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-IBPEM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA e: CT Nº 00047/2025 - Alexandre Bento de Farias - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.04.26

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:4927383A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0509, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

LEI Nº 0509, DE 07 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTA ROSENSE A SENHORA ELLY LAÍS DE AGUIAR LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Santa Rosense a Senhora **ESLLY LAÍS DE AGUIAR LIMA**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de maio de 2026.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:46E9D482

**GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 002/2026**

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 002/2026

**Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa – PB**

Assunto: Veto Total ao Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 010/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Comunico a Vossas Excelências que, no uso da atribuição que me confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Barra de Santa Rosa, e com fundamento no art. 66, § 1º, da Constituição Federal, aplicado por simetria à esfera municipal, decidi **VETAR INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 010, de 08 de abril de 2026, de autoria do nobre Vereador José Adriano Dias de Maria, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência nos contratos de locação de imóvel firmado pelo Município de Barra de Santa Rosa - PB e dá outras providências”.
Embora reconheça a louvável intenção do edil proponente em ampliar a transparência da gestão pública — princípio que esta Administração rigorosamente observa —, o projeto padece de vícios insanáveis de inconstitucionalidade formal e material, além de contrariar o interesse público, pelas razões que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

1. DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA

O Projeto de Lei nº 010/2026, de iniciativa parlamentar, impõe ao Poder Executivo Municipal um conjunto de obrigações administrativas de natureza tipicamente operacional: confeccionar placas em material e dimensões pré-determinadas (40 x 30 cm, resistente às intempéries), instalá-las em todos os imóveis locados pela Administração direta e indireta, alimentar e atualizar continuamente o Portal da Transparência com dados específicos de cada contrato e, ainda, regulamentar a lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Tais comandos disciplinam, na essência, a **organização e o funcionamento da Administração Pública municipal**, criando deveres de fazer, rotinas administrativas e fluxos operacionais a serem executados pelo Executivo. Trata-se, portanto, de matéria submetida à **reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo**, nos termos do art. 61, § 1º, II, alíneas “a” e “e”, da Constituição Federal, norma de observância obrigatória pelos demais entes federativos por força do *princípio da simetria constitucional*.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é assente no sentido de que leis de iniciativa parlamentar que criam obrigações ou rotinas administrativas a serem cumpridas pelo Executivo invadem a esfera de competência reservada a este Poder. Nesse sentido, vale destacar o **Tema 917 da Repercussão Geral** (RE 878.911/RJ), bem como os precedentes firmados nas ADIs 3.061, 2.857 e 6.583, que reafirmam a inconstitucionalidade formal de diplomas legislativos com tal perfil. No mesmo sentido tem decidido reiteradamente o Tribunal de Justiça da Paraíba em sede de Representação de Inconstitucionalidade contra leis municipais de origem parlamentar que disciplinam atividade-meio do Executivo.

2. DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES

O projeto vetado, ao prescrever em minúcias o material das placas, suas dimensões exatas, o conteúdo informativo a ser nelas veiculado e o modo de afixação em cada imóvel locado, ultrapassa a função legislativa e adentra a esfera da **gestão administrativa**, reservada constitucionalmente ao Poder Executivo.

Como é cediço, ao Legislativo cabe legislar em sentido estrito — fixando normas gerais, abstratas e impessoais —, sendo-lhe vedado *administrar por meio de lei*, isto é, ditar ao Executivo o modo concreto de execução de suas atividades. Tal proceder afronta o art. 2º da Constituição Federal e o correspondente dispositivo da Lei Orgânica deste Município, que consagram a **harmonia e independência entre os Poderes**.

3. DO AUMENTO DE DESPESA SEM INDICAÇÃO DE FONTE DE CUSTEIO

A implementação do PL nº 010/2026 acarreta, inegavelmente, **criação de despesa nova**: confecção, instalação, manutenção e eventual substituição de placas em todos os imóveis locados pelo Município;

adequação de sistemas informatizados; e alocação de servidores para alimentação contínua dos dados no Portal da Transparência a cada renovação ou alteração contratual.

Não obstante, o projeto **não veio acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro**, tampouco indica a respectiva fonte de custeio, em flagrante violação aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao art. 41, I, da Lei Orgânica do Município, que veda emendas e proposições parlamentares que impliquem aumento de despesa sem a devida indicação dos recursos disponíveis.

Trata-se de vício que, isoladamente considerado, já seria suficiente para inquirir o projeto de inconstitucionalidade, conforme entendimento sedimentado no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e do Tribunal de Justiça da Paraíba.

4. DA CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO

Para além das inconstitucionalidades acima apontadas, o projeto contraria o interesse público pelos seguintes fundamentos:

Redundância normativa: os contratos administrativos de locação celebrados pelo Município já são objeto de publicação obrigatória no Portal da Transparência, por força da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131/2009, de modo que as informações elencadas no art. 2º do projeto vetado já se encontram à disposição do controle social.

Desproporcionalidade da medida: a obrigatoriedade de afixação de placas físicas em todos os imóveis locados acarreta custo permanente ao erário municipal sem incremento informacional relevante em relação ao que já é divulgado por meio eletrônico, ferindo os princípios da economicidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal).

Risco a serviços sensíveis: imóveis utilizados para serviços de natureza protetiva — tais como acolhimento institucional, atendimento a vítimas de violência doméstica, sede de Conselho Tutelar, depósitos de bens apreendidos, dentre outros — podem ter sua segurança e funcionalidade comprometidas pela exposição obrigatória de dados em placas afixadas em local visível, em manifesto prejuízo aos usuários do serviço público.

Tensão com a proteção de dados pessoais: a exposição compulsória do nome do locador — frequentemente pessoa física — em placa de via pública, dissociada de finalidade específica de transparência ativa já cumprida por meios digitais, suscita questionamentos à luz da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), notadamente quanto aos princípios da finalidade, da necessidade e da minimização.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e por imperiosa observância aos preceitos constitucionais da **reserva de iniciativa**, da **separação dos poderes** e da **responsabilidade fiscal**, bem como em respeito ao interesse público, **VETO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 010, de 08 de abril de 2026, devolvendo-o a essa Egrégia Casa Legislativa para apreciação do veto, nos termos do art. 66, § 4º, da Constituição Federal, aplicado por simetria.

Registre-se, por fim, que esta Administração reafirma seu compromisso integral com a transparência ativa, encontrando-se à disposição desta Casa Legislativa e da população barrensense para aprimoramento contínuo dos instrumentos de publicidade já implementados no Portal da Transparência Municipal.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto em questão, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:8E830D56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2026**

PORTARIA Nº. 064/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PABLO HERNAN ALVAREZ ALVAREZ**, portador do CPF nº XXX.855.884-XX, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento**, vinculado ao Departamento de Tecnologia da Informação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2026, em razão da efetiva assunção das atribuições inerentes ao cargo na referida data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 04 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:97CCEE70

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA SUPER 028/2026**

**O DIRETOR- SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX- IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e suas alterações pelo inciso I, do art. 27, da Lei Complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR – **Adjair Moreira da Costa** do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro e Previdenciário, símbolo IPAM- **DAFP-1**, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Abril de 2026.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA

Superintendente do IPAM

Publicado por:

Solange Fernandes da Silva

Código Identificador:01A3A647

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00048/2026**

Boa Vista - PB, 04 de Maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00048/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
04.949.494/0001-06
Valor: R\$ 63.403,20

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C54EA0C5

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00049/2026

Boa Vista - PB, 06 de Maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00049/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, RELACIONADOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
28.536.867/0001-85
Valor: R\$ 32.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:628C6A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO] E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE [NOME DO MUNICÍPIO], no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e considerando a adesão do Município ao Selo UNICEF;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra **MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA**, Matrícula N.º **0368**, **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS**, para exercer a função de **Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF** (Edição 2025-2028).

Art. 2º – Compete à Articuladora Municipal, sem prejuízo de suas atribuições normais:

- **Coordenar** o planejamento e a implementação das ações previstas na metodologia do Selo UNICEF;
- **Mobilizar** a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência;
- **Manter** interlocução direta com o UNICEF e seus parceiros implementadores;
- **Monitorar** os indicadores sociais do município e alimentar as plataformas oficiais de comprovação de metas.

Art. 3º – O exercício da função de Articulador(a) ensejará remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 01 de Abril de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2153F927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **PEDRO CLEMENTINO DE ARAÚJO JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D3D02083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **HELOÍSA CORREIA VITORINO**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 01 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:46BD89F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º

116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 126/2026

RESOLVE:

Conceder a Servidora **FRANCELMA QUEIROZ GOMES**, Matrícula N.º **0381**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2007/2017, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir de **01 de Abril de 2026**, expirando-se em **01 de Outubro de 2026**.

Boa Vista, 01 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CFB94789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, **ANDRÉA DA COSTA BATISTA**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 07 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D591F4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, **REGINA CELY VITORINO SOARES E LEITE**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL** - Símbolo **CC-2**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Boa Vista, 07 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BA475147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **INÁCIA DAYSE SILVA RAMOS**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista, 07 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D0F40668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2026

Boa Vista-PB, 07 de Abril de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉA DA COSTA BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL** - Símbolo **CC-2**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação.

Boa Vista, 07 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C361FE41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **REGINA CELY VITORINO SOARES E LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 07 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7A815C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **INÁCIA DAYSE SILVA RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação.

Boa Vista, 07 de Abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:D3150D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LADJANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 0147, **SUPERINTENDENTE DE ORAÇAMENTO E FINANÇAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB**, referente ao Contrato nº 214201/2026 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2026**.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 08 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:34F4C44F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO**, Matrícula 0323, **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E MARCAÇÃO DE EXAMES**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, referente aos Contratos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 00006/2026**.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 16 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:BCF91DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS (CARNAVAL, JUNINOS E DATAS COMEMORATIVAS), NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB**, referente ao Contrato nº 350201/2026 – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2026**.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:4E0644F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - **LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS, SOB DEMANDA PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS**, referente ao Contrato nº 214301/2026 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00043/2026**.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:5F591FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MAGNALDO GUEDES DE SOUZA**, Matrícula 0561, **MOTORISTA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2026, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, referente ao Contrato nº 214401/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 23 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:8FA9A0B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO, referente aos Contratos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 00008/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:27751DE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 0191, **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE, referente aos Contratos nº 241303/2026; 241302/2026 e 241303/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 00013/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:423C4246

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, referente aos Contratos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 00005/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 27 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:DF624A52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FERNANDO LUNA SALES NETO**, matrícula 0829, **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL, referente ao Contrato nº 230101/2026 – Concorrência Eletrônica nº 00001/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:9D3D8EC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCILENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO ALMEIDA**, matrícula 0712, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSÃO PLAYGROUND INFANTIL COM 2 TORRES, referente ao Contrato nº 214501/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0AB7327C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, PARA SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS/AÇÕES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 214601/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8F074088

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DIÓGENES FARIAS GONZAGA**, Matrícula N.º **0292**, **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM OFERTA DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR NESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 214701/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E365D4D7

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00048/2026**

Boa Vista - PB, 04 de Maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00048/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
04.949.494/0001-06
Valor: R\$ 63.403,20

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:40B97271

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00049/2026**

Boa Vista - PB, 06 de Maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00049/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, RELACIONADOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
28.536.867/0001-85

Valor: R\$ 32.000,00
 Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
 Prefeito

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CBEEEB1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de freezer/conservador para diversas secretarias do município de Bom Sucesso-PB, conforme descrição, quantidades e demais exigências estabelecidas neste do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2095 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 4490.52 99 15001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 361 0010 2243 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL 4490.52 99 15690000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00041/2026 - 05.05.26 - F DAS CHAGAS NOBRE DE OLIVEIRA - R\$ 32.800,00.

Publicado por:
 Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:1F612506

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00003/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
 ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: ONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 37.894.604/0001-39 - R\$ 1.435.995,18.

Brejo dos Santos - PB, 30 de abril de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 - Prefeita

Publicado por:
 Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:329F883D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00007/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: Aquisição de Peças para Manutenção e Reposição da Frota (Automóveis/Pick-Up/Vans/Caminhões/Ônibus Escolares/Máquinas e Tratores) do Município De Brejo Dos Santos–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GRANPECAS –COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.906.156/0001-97 - R\$ 271.581,13.

Brejo dos Santos - PB, 05 de maio de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
 Prefeita

Publicado por:
 Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:3DB79EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 27.812.0012.1090.0000 35.000,00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00045/2026 - 04.05.2026 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 37.894.604/0001-39 - R\$ 1.435.995,18 (milhão quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Publicado por:
 Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:FD87C046

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1090220-12.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - PARAIBA CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA | Tipo: EPP/SS
 - LC123: Sim - Documento 40.988.463/0001-28.

Valor Global: R\$ 972.813,89(NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.

CACIMBAS – PB, 19 de abril de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:AFF8ADD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 0042/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2026
DISPENSA Nº 0042/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: 65.911.822 DAVID SOARES DA SILVA - ME, CNPJ nº 65.911.822/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 05/05/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 05 de maio de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:8F81A1B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0042/2026, objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, em favor do licitante qual seja: **65.911.822 DAVID SOARES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 65.911.822/0001-70, com sede no Sítio Monteiro, s/n, Zona Rural, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pelo David Soares da Silva, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas-PB, pelo valor global de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0042/2026. Cacimbas - PB, 05 de maio de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:9A04FD0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 02/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA CLINICA DI LUNA LTDA, CNPJ: 50.483.987/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TV 65 POLEGADAS, NOTEBOOKS E TELAS INTERATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 169.200,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 19/02/2026 à 19/05/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 19 de fevereiro de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:1FD283AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ: 40.988.463/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1090220-12.

VALOR GLOBAL: R\$ 972.813,89(NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.

VIGÊNCIA: 28/04/2026 à 28/04/2027.

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 28 de abril de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:EC5CBBC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.538.267/0001-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N201400810.

Valor Global: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 05/05/2026 à 05/05/2027

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 05 de maio de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:4D02AB58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N201400810.

Valor Global: R\$ 8.362,60 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 05/05/2026 à 05/05/2027

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 05 de maio de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:00F189DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N201400810.

Valor Global: Valor Global: R\$ 6.719,10 (Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: 05/05/2026 à 05/05/2027

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 05 de maio de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:18672C63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N201400810.

Valor Global: R\$ 17.686,32 (Dezesseite Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 05/05/2026 à 05/05/2027

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 05 de maio de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:ED626F68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ: 02.889.655/0001-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N201400810.

Valor Global: R\$ 675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 05/05/2026 à 05/05/2027

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 05 de maio de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:50554BB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026 - EXTRATO DO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N201400810.

VENCEDORES:

1 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.538.267/0001-25

Valor Global: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

2- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.571.459/0001-01

Valor Global: R\$ 8.362,60 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

3- GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 36.521.392/0001-81

Valor Global: R\$ 6.719,10 (Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Dez Centavos).

4- MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.062.777/0001-50

Valor Global: R\$ 17.686,32 (Dezessete Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

5- RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.889.655/0001-98

Valor Global: R\$ 675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 04 de maio de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:10243DF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N201400810

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.538.267/0001-25

Valor Global: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

2- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.571.459/0001-01

Valor Global: R\$ 8.362,60 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

3- GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 36.521.392/0001-81

Valor Global: R\$ 6.719,10 (Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Dez Centavos).

4- MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.062.777/0001-50

Valor Global: R\$ 17.686,32 (Dezessete Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

5- RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.889.655/0001-98

Valor Global: R\$ 675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

CACIMBAS – PB, 04 de maio de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:9FA12C9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N201400810.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.538.267/0001-25

Valor Global: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

2- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.571.459/0001-01

Valor Global: R\$ 8.362,60 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

3- GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 36.521.392/0001-81

Valor Global: R\$ 6.719,10 (Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Dez Centavos).

4- MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.062.777/0001-50

Valor Global: R\$ 17.686,32 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

5- RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.889.655/0001-98

Valor Global: R\$ 675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

CACIMBAS – PB, 04 de maio de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:86BC60FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 0003/2026

Torna público que fará realizar através do “Portal de Compras Públicas” (portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0003/2026, cujo **Aviso de Dispensa e anexos**, estão publicados no referido Portal e a data do início do recebimento de propostas é de 06/05/2026 a 12/05/2026. O objeto da referida contratação é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, do tipo panificados (pães e bolos), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais. O início da fase de lances se dará às 08h05min do dia 12/05/2026, com término às 14h05min do dia 12/05/2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico: licitacao@camalau.pb.gov.br
Aviso de Dispensa e anexos: portaldecompraspublicas.com.br.

Camalau - PB, 06 de maio de 2026

RAILDA MARQUES SILVA
Agente de Contratação - Mat. – 0501-6

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:37DD68AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
1.º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
00012/2026

Origem: Dispensa nº 004/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALA DE AULAS NA ESCOLA FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
Ao valor do Contrato n.º 00012/2026, que importa em R\$ 125.970,69 (cento e vinte e cinco mil novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), fica acrescido o valor de R\$ 31.492,67 (trinta e hum mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 157.463,50 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 00012/2026, conforme preceitua o art. 124 e 125 da Lei 14.133/21 e este termo aditivo.
Dotação: – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0004.1007 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.540.0000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos –

0103.4490–51.00 – OBRA E INSTALAÇÕES – 1.541.0000 – Transferência do FUDEB – Complementação da União – VAAF – 0104.4490–51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.542.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0105.4490–51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: **NN CONSTRUÇÕES LTDA.**
Cubatí - PB, 06 de Maio de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FE08847C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a perfuração de poço tubular em varias localidades do Município de Diamante-PB. Emenda Parlamentar – 202444360013 e Lei municipal 588/2026, em favor da empresa:

MULTIGRUPU SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº12.670.936/0001-09, sediada na Rua Projetada, s/n,
Bairro Adailton Soares Teixeira, Itaporanga – PB

VALOR TOTAL: R\$ 183.389,90 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Diamante/PB, 05 de maio de 2026.

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:2C0A0EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Contrato Administrativo:nº00442026/2026

Contratante:Prefeitura Municipal de Diamante/PB

Contratada:ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ:31.187.918/0001-15

Objeto do Contrato:Aquisição de material médico hospitalar para atender às necessidades do Município de Diamante/PB, até o final do exercício de 2026.

Objeto da Publicação:Extinção unilateral do Contrato Administrativo nº00442026/2026, firmado com a empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, em razão do descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Motivo:A contratada deixou de realizar a entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal, mesmo após emissão das ordens de compra, reenvios e notificações encaminhadas, caracterizando inadimplemento contratual e quebra das obrigações pactuadas.

Fundamentação Legal:Arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusula Décima Terceira do contrato administrativo.

Efeitos:Fica extinto unilateralmente o contrato, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade da contratada, aplicação das sanções administrativas cabíveis e adoção das providências necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais médico-hospitalares.

Data da Extinção:04 de maio de 2026.

Diamante/PB, 04 de maio de 2026.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal de Diamante/PB

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:71C857E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO do Processo Licitatório nº 001/2026, na modalidade Concorrência nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a perfuração de poço tubular em várias localidades do Município de Diamante-PB. Emenda Parlamentar – 202444360013 e Lei municipal 588/2026, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MULTIGRUPU SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº12.670.936/0001-09, sediada na Rua Projetada, s/n, Bairro Adailton Soares Teixeira, Itaporanga – PB, com valor total de **R\$ 183.389,90 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 183.389,90 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

A empresa foi declarada vencedora por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e por atender integralmente às exigências do edital.

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do respectivo contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021. Diamante – PB, 05 de maio de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Diamante/PB

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:2A1C4780

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00016/2026**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Emas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00142/2026 - 05.05.26 - GMO COMERCIAL LTDA - CNPJ 58.658.331/0001-01 - R\$ 400.210,50 (quatrocentos mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

Emas - PB, 05 de Maio de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por:

Lynda Nunes Galdino

Código Identificador:96270007

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 17/2026**

PORTARIA Nº 17/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 11/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr. **MOYSES JOSÉ DA COSTA** na condição de **cônjuge** da ex-segurada, a Sra. **MARIA DA PENHA SILVA DA COSTA**, matrícula nº 196, que ocupou o cargo de Professora e esteve lotada na Secretaria de Educação deste Município, **aposentada na data do óbito, ocorrido em 06 de abril de 2026**, com fundamento no **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) c/c Art. 9º, Inciso I, Art. 41, Inciso I, Art. 42, caput, Art. 43, Inciso VI, Alínea “c”, Item 6, da Lei Municipal nº 474/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 06 de abril de 2026.**

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:5931E12C

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 16/2026**

PORTARIA Nº 16/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 07/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** ao Servidor, o Sr. **JOSÉ APOLINÁRIO DOS SANTOS**, matrícula nº 1918, no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 40, § 1º, Inciso III, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 79, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 001/2022) c/c Art. 3º, Inciso I, da LCM nº 90/2019 c/c Art. 34, caput, §§ 1º ao 4º, da LM nº 474/2022.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 04 de maio de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:9A846593

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
00016/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 07/05/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19/05/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/05/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19/05/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E

http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 30 DE ABRIL DE 2026.

LIDIA MOREIRA DANTAS

Secretaria Municipal Administração

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A2332EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE LUAN E FORRO ESTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.985.184/0001-99.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:38AD0ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0104/2025

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 007/2025, Contrato nº 0104/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor

total do contrato nº 0104/2025, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R\$ 719.988,00 (setecentos e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: ELVES PAZ DE SOUSA LTDA, CNPJ sob o nº 33.933.594/0001-42.

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:63FD48D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.985.184/0001-99, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE LUAN E FORRO ESTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 29 de abril de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CA38D616

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga/PB, neste ato representada pelo Prefeito AZIF DAVI LEMOS, brasileiro, com domiciliado profissional na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga/PB, doravante denominada CONTRATANTE;

E, de outro lado, a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, pessoa jurídica, com sede na ROD. BR 423, BAIRRO DOM THIAGO POSTMA, CEP: 55.293-000, GARANHUS/PE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Silvano Diego de Alburquerque Ferreira, portador da Carteira de identidade nº 7679226, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 071.955.562-41; —

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 055/2026, cujo objeto consiste na aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender às diversas secretarias do Município de Itaporanga/PB;

CONSIDERANDO que, durante a execução contratual, foram regularmente emitidas notificações administrativas à contratada, em razão do descumprimento das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a contratada apresentou manifestação insuficiente, limitando-se a solicitar esclarecimentos acerca dos itens, sem apresentar solução para o cumprimento da obrigação;

CONSIDERANDO que, mesmo após nova notificação, a empresa permaneceu inerte, não apresentando resposta ou providência para regularização da pendência;

CONSIDERANDO que persiste o inadimplemento contratual, caracterizado pelo atraso injustificado e pela inexecução do objeto;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada comprometeu o interesse público e a regular continuidade das atividades administrativas das secretarias municipais;

CONSIDERANDO que foram assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, mediante regular notificação;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de zelar pela adequada execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Resolve celebrar o presente DISTRATO UNILATERAL, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 137, inciso I, e art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como pela Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 055/2026, declara rescindido unilateralmente o referido contrato, em razão do inadimplemento contratual caracterizado pelo atraso injustificado e pela inexecução do objeto. A rescisão unilateral produz efeitos imediatos, extinguindo o vínculo contratual sem a geração de ônus adicionais ao Município de Itaporanga, ressalvadas as obrigações pendentes até a data da rescisão.

Assegura-se, ainda, ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, já oportunizado por meio das Notificações administrativas, preservando-se, assim, a legalidade e a segurança jurídica do ato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

Com a extinção contratual:

Ficam canceladas todas as obrigações pendentes, inclusive ordens de fornecimento emitidas;

A contratada permanecerá sujeita à apuração de eventuais penalidades administrativas, nos termos do contrato e da legislação vigente;

A Administração poderá, a seu critério, adotar medidas para assegurar o atendimento da necessidade pública mediante nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora formalizada decorre do descumprimento de obrigações contratuais essenciais pela contratada, devidamente comprovado no âmbito do Processo Administrativo nº 422/2026, conforme Relatório Técnico Administrativo conclusivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Determina-se o encaminhamento imediato dos autos à Comissão de Sanções Administrativas, para instauração do competente Processo Administrativo Sancionador, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, desde que devidamente atestados pelos órgãos competentes.

Eventuais valores pagos indevidamente ou em duplicidade deverão ser restituídos pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução administrativa e judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente distrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, nos termos do art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão não afasta a responsabilização da contratada pelos danos eventualmente causados à Administração Pública, nem a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga-PB para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente distrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Itaporanga, 05 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador: BDBBC015

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 033/2026 – Pregão Eletrônico Nº 005/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Mobiliários e Eletrodomésticos visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do município de Jurupiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 1.568.769,55 (Hum milhão quinhentos e e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 07 de maio de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 20 de maio de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 20 de maio de 2026 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site <https://bnccompras.com> –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –

Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Jurupiranga-PB.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador: 71DD522B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.024/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB

CONTRATADA: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES

ARTÍSTICAS LTDA/ME, com CNPJ: 44.470.316/0001-12, situado a

Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, CEP: 62.010-670, Bairro: Centro, Sobral/CE.

OBJETIVO: Contratação direta da atração artística “MANIM VAQUEIRO” para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 05 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

PRAZO: 06 (seis) meses.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.011/2026

DATA DO CONTRATO: 04 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.026/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB

CONTRATADA: RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, com CNPJ: 10.367.987/0001-30, situado a Rua Vereador Joaquim Leitão, s/n, Sala 05, Centro - Patos – PB, CEP 58.700-110.

OBJETIVO: Contratação direta da atração artística “RAFAEL DONO” para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 06 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

PRAZO: 06 (seis) meses.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.014/2026

DATA DO CONTRATO: 04 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 00035/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB

CONTRATADA: Nordeste Eventos LTDA-ME, com CNPJ: 45.142.804/0001-63, situado a Rua Maria da Gloria Aquino de Oliveira, s/n, Centro, Alagoinha/ PB, CEP 58.390-000

OBJETIVO: Contratação direta da atração artística “CICINHO LIMA E BANDA” para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 06 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

PRAZO: 06 (seis) meses.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.016/2026

DATA DO CONTRATO: 25 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 00034/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB

CONTRATADA: Cleonaldo Malvino da Silveira Filho LTDA (Malvino Produções & Marketing), com CNPJ: 35.523.537/0001-10, situado a Rua Conego José Viana, 22, Apt.02, Estação, Sousa/PB, CEP 58.807-320

OBJETIVO: Contratação direta da atração artística “BANDA BRENO ANDRADE” para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 05 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

PRAZO: 06 (seis) meses.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.017/2026

DATA DO CONTRATO: 17 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 00046/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB

CONTRATADA: Nuzio Medeiros Produções Artísticas e Edições Musicais LTDA, com CNPJ: 47.499.172/0001-15, situado a Av. Campos Sales, 901, Sala 1102, Natal/RN

OBJETIVO: Contratação direta da atração artística “NUZIO MEDEIROS” para as festividades do tradicional São Joao Danado de

Bom em a ser realizado nos dias 06 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

PRAZO: 06 (seis) meses.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.030/2026

DATA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 00047/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB

CONTRATADA: VB Santos Entretenimentos/ EPP (WSantos Entretenimento), com CNPJ: 27.388.469/0001-04, situado a Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN

OBJETIVO: Contratação direta da atração artística “Walkyria Santos” para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 05 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

PRAZO: 06 (seis) meses.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.031/2026

DATA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2026.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:21A1D3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS - DISPENSA Nº DV00014/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de buffet (alimentação pronta), incluindo preparo, fornecimento, organização, apresentação e disponibilização de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

50.183.374 SIROVANIA MORAIS DE SOUSA

CNPJ: **.***.374/0001-**

Valor: R\$ 53.777,00

Malta - PB, 06 de maio de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de buffet (alimentação pronta), incluindo preparo, fornecimento, organização, apresentação e disponibilização

de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 2.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento. Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE Objetivo: Construir para desenvolver o Município Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa nº. 3.3.90.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00053/2026

Data de Assinatura: 06.05.26

50.183.374 SIROVANIA MORAIS DE SOUSA

CNPJ: **.***.374/0001-**

Valor: R\$ 53.777,00 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 06/045/2027

Malta - PB, 06 de maio de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:77C32D01

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 21201/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2026 .

OBJETO: Contratação do Cantor ALISSIN VIEIRA e Banda para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do “São Pedro do Distrito de Pelo Sinal”, a atração se apresentará no dia 27/06/2026, com duração mínima de show de 02:30 (duas horas e trinta minutos).

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA CNPJ: 37.766.636/0001-59

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.

Manaíra/PB 13 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador:73FCD27F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO PREGÃO Nº
00015/2026**

OBJETO: Aquisição de peças para a frota municipal de veículos próprios, locados ou a disposição de diversas secretárias do município de Manaíra – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e CT Nº 91501/2026 – A SERTANEJA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 33.538.090/0002-09 - VALOR: R\$ 187.462,50; CT 91502/2026 DANIEL PEREIRA SANTOS CNPJ: 29.621.316/0001-82 VALOR: 34.500,00 e; CT Nº 91503/2026 – GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.906.156/0001-97 VALOR: R\$ 495.977,00.

VALOR TOTAL: R\$ 717.939,50 (setecentos e dezessete mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses.

Manaíra/PB 05 de maio de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador:8624D31D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
Nº 00004/2026**

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, I, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00004/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, em favor da empresa ANA K PIRES DA COSTA (AK EMPREENDIMENTO) - CNPJ: 57.660.892/0001-74, com valor global de R\$ 129.228,92 (cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Manaíra-PB, 06 de maio de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador:1A9172FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
00014/2026**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2026, que tem como objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes na análise jurídica, elaboração de tese, propositura e acompanhamento de medidas judiciais cabíveis em face da União, em todas as instâncias e graus de jurisdição, até o trânsito em julgado, com o objetivo de promover a revisão, atualização e/ou recomposição dos valores repassados no âmbito da Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), visando ao adequado financiamento das ações e serviços públicos de saúde no

Município de Manaíra/PB, em favor da empresa MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75. Dá-se ao contrato o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21. Manaíra-PB, 30 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:CF8F63E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
00015/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026, que tem como objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, consistentes na análise jurídica, elaboração e propositura das medidas judiciais cabíveis, ordinárias e/ou complementares em face da União, bem como no acompanhamento integral das demandas em todas as instâncias e graus de jurisdição, até o trânsito em julgado, visando os interesses do Município de Manaíra/PB no que se refere à retenção e/ou recuperação de valores relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), em favor da empresa MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75. Dá-se ao contrato o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21. Manaíra-PB, 30 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:D79D9344

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 06 de Maio de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:4B3A892B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00009/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE MASSARANDUBA/PB. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33991021. Massaranduba - PB, 06 de Maio de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:3A00527F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 36.000,00.

Mataraca - PB, 06 de Maio de 2026

EYMARDE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:583ED7F2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados as secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00

as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971-1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: <https://mataraca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp. Mataraca - PB, 06 de Maio de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador: BEB0FB2D

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para perfuração de 2 poços neste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 21 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 21 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971-1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: <https://mataraca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 06 de Maio de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA - Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador: 83B19F2B

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00016/2026. OBJETO: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Iramilton Satiro da Nobrega. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 06 de Maio de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA - Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador: 1C04804D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Conjunto Bom Jesus neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1009 - Const/Rec. Calçamentos, Meio-Fio, Galerias, Pavimentação e Drenagem; 4490.51 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 05/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00049/2026 - 05.05.26 - JS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 511.900,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador: C16B6B53

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00010/2026 DE 08.05.2025**

OBJETO: Aditar a Prestação de serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00010/2025, que fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir da data de vencimento 07/05/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24(vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.
PARTES CONTRATANTES: O Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e JOÃO BATISTA ALVES.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador: 2F6099A0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP; CABINE ESTENDIDA; CAPACIDADE MINIMA PARA 02 DOIS LUGARES. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00046/2023 - J dos Santos Ribeiro - 3º Aditivo - acréscimo de 4,14% - equivalente a R\$ 1.625,88. O valor consolidado passa para R\$ 40.873,32; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.05.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador: CC696E93

**SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação do Sr. GUILHERME FERNANDES NETO de acordo com Credenciamento 00002/2025 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CREDENCIADO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTA EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00024/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00125/2025 - Guilherme Fernandes Neto - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.05.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:87B389BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e antipoluentes, destinados a abastecer os veículos e maquinas da frota municipal de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00012/2025 - Posto de Combustíveis Riachao Ltda - Apostila 05 - Apostilamento para realinhamento dos preços, devido a grande alta mundial dos preços, ficando com os seguintes valores: Diesel S-500 R\$: 6,71 (12,96%). ASSINATURA: 28.04.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:1B64D8A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2026 DE 30/03/2026

(EXECUTIVO)

Decreto Nº 164/2026 de 30/03/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 691 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Superavit Financeiro), no valor de R\$496.933,72, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.2079.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	496.933,72
	Valor Total da Ação (2079) R\$	496.933,72
	Valor Total do Órgão (2140) R\$	496.933,72
	Valor Total R\$	496.933,72

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,30/03/2026

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:35C60BF9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVICOS DE MAO-DE-OBRA DE REFORMA E RECUPERACAO DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS DO PROFESSOR E ALUNOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCACAO E FABRICACAO DE BANCOS MÓVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2040 – SECRETARIA DE FINANÇAS 2040.04.123.2004.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2073 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 2050.12.361.1005.2076 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 2050.12.365.5000.2066 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB (PRIMEIRA INFANCIA) 2050.12.365.5000.2094 – Manutenção de Outros Programas do Ensino Infantil – FNDE 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2080 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2120 – SECRETARIA DE ESPORTES 2120.27.812.1016.2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.0036 – REVITALIZAÇÃO DA AREA DO HOSPITAL MUNICIPAL 2140.10.301.1006.0038 – MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2140.10.301.1006.2083 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 2140.10.302.1006.2082 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada 2140.10.302.1006.2093 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 2140.10.305.1006.2081 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2150.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2150.08.244.1012.2085 – Manutenção da Proteção Social Básica CRES/SCVF 2150.08.244.1012.2086 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 2150.08.244.1012.2087 – Manutenção do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 2150.08.244.1012.2090 – Fortalecimento do Controle Social – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS 2150.08.244.1012.2092 – Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 2150.08.244.1012.2095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00056/2026 - 04.05.26 - JOÃO BATISTA COSTA - R\$ 41.000,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E82DE07A

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO ÁLVARO GALDENCIO FILHO NO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1096201–75 JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 – SECRETARIA DE ESPORTES 2120.27.812.1016.1076 – Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00054/2026 - 04.05.26 - TOP CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 941.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:70DA8F06

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CRENCIAMENTO DE LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA PARA PRESTAGAO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2026, no endereço: Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) ...E-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; Montadas - PB, 06 de Maio de 2026.

JUVENCIO RORIGUES NETO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:10D36D8C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.339/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE: PRORROGA EXCEPCIONALMENTE O MANDATO DOS CONSELHEIROS NOMEADOS PELO DECRETO Nº 1064/2024, DE 14 DE MAIO DE 2026, QUE “NOMEIA AS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO as normas da Lei nº 1.674, de 24 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Picuí e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação, em caráter excepcional, do mandato dos atuais membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**;

Art.1º - Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato dos conselheiros nomeados nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.064, de 14 de maio de 2026, até o dia 30 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9776EB90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JOELMA MACEDO SANTANA SILVA**, matrícula nº 2017278, do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 06 de maio de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:61B13711

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.955/2022, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal - SIM, que trata da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e vegetal no município de Picuí/PB;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.105/2024, de 24 de setembro de 2024, que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, no âmbito do município de Picuí-PB;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo DENIS DE SOUZA AZEVEDO, matrícula 2018358, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, ocupante do cargo de veterinário, para exercer a função de Fiscal e Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - O servidor designado, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária;

instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 2 - Designar a servidora WEROLLY AGNES MACEDO PIRES, matrícula 0066192, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para exercer suas funções junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Picuí-PB, 06 de maio de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:FC69886A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora WEROLLY AGNES MACEDO PIRES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0066192, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 06 de maio de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:01B31710

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº DV00005/2026**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e execução da Jornada Pedagógica, com fornecimento de material pedagógico personalizado, bem como para a realização de formações continuadas e capacitações humanizadas por profissionais especializados, destinadas ao aperfeiçoamento das competências pedagógicas, liderança, comunicação, visão sistêmica e desenvolvimento socioemocional dos profissionais da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Poço de José de Moura/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MECA REALIZACOES LTDA - CNPJ: **.***.649/0001-**- R\$ 20.000,00.

Poço de José de Moura - PB, 20 de Abril de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA -

Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e execução da Jornada Pedagógica, com fornecimento de material pedagógico personalizado, bem como para a realização de formações continuadas e capacitações humanizadas por profissionais especializados, destinadas ao aperfeiçoamento das competências pedagógicas, liderança, comunicação, visão sistêmica e desenvolvimento socioemocional dos profissionais da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Poço de José de Moura/PB; DESIGNO as servidoras Luziana Alves Rolim, Secretária de Educação, como Gestora; e Jessica Alexandre Bezerra, Chefe do Departamento de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, com as competências atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Poço de José de Moura - PB, 20 de Abril de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA -

Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e execução da Jornada Pedagógica, com fornecimento de material pedagógico personalizado, bem como para a realização de formações continuadas e capacitações humanizadas por profissionais especializados, destinadas ao aperfeiçoamento das competências pedagógicas, liderança, comunicação, visão sistêmica e desenvolvimento socioemocional dos profissionais da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Poço de José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/04/2026.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e execução da Jornada Pedagógica, com fornecimento de material pedagógico personalizado, bem como para a realização de formações continuadas e capacitações humanizadas por profissionais especializados, destinadas ao aperfeiçoamento das competências pedagógicas, liderança, comunicação, visão sistêmica e desenvolvimento socioemocional dos profissionais da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Poço de José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 123 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.0004.2017 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 283 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.0004.2022 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% 540. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 226 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.0004.2019 MANUTENCAO DO SALÁRIO

EDUCACAO 550. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 295 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00026/2026 - 22.04.26 - MECA REALIZACOES LTDA - CNPJ **.***.649/0001-**- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:A98AD9D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
ATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATADO: E C A DE MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.107.599/0001-49

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 070/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GESSO.

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, por meio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a identificação de vício insanável no Contrato nº 022/2026;

CONSIDERANDO que a única sócia da empresa contratada é servidora pública efetiva deste Município, ainda que em gozo de licença sem vencimento;

CONSIDERANDO que a condição de servidora pública, ainda que licenciada, não afasta o vínculo com a Administração, subsistindo impedimento para contratar com o Poder Público, em observância aos princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade;

CONSIDERANDO que a contratação nessas condições compromete a lisura do certame e a isonomia entre os licitantes;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 147 e 148 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União no sentido de que a participação de agente público, direta ou indiretamente, em contratação com a Administração configura afronta aos princípios administrativos e enseja nulidade do ajuste;

CONSIDERANDO que a jurisprudência do TCU orienta que, constatada ilegalidade insanável, a Administração deve promover a anulação do contrato, com apuração de responsabilidades e avaliação dos efeitos decorrentes;

AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS (ART. 147, LEI 14.133/2021):

I – Impactos administrativos da decisão:

A declaração de nulidade implicará a interrupção do contrato vigente, exigindo a adoção imediata de providências para assegurar a continuidade dos serviços de engenharia de gesso nas unidades atendidas. Todavia, tal impacto é mitigável mediante nova contratação regular.

II – Impactos econômicos e financeiros:

A anulação poderá acarretar custos adicionais decorrentes da necessidade de novo procedimento licitatório e eventual contratação emergencial. Contudo, a manutenção de contrato ilegal expõe a Administração a prejuízos mais graves, como glosas, devolução de recursos e responsabilização financeira.

III – Riscos jurídicos da manutenção do ato:

A permanência do contrato configura elevado risco jurídico, podendo ensejar responsabilização dos gestores, nulidade dos pagamentos realizados e questionamentos pelos órgãos de controle externo e interno.

IV – Possibilidade de convalidação do ato:

O vício identificado é de natureza insanável, não sendo possível a convalidação do contrato, uma vez que decorre de impedimento legal da contratada em firmar ajuste com a Administração Pública.

V – Interesse público envolvido:

A declaração de nulidade resguarda o interesse público, garantindo a observância dos princípios constitucionais e a integridade das contratações públicas, ainda que implique necessidade de adoção de medidas administrativas subsequentes.

CONSIDERANDO, por fim, que a invalidação do contrato é medida que melhor atende ao interesse público, à legalidade e às orientações dos órgãos de controle;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **NULIDADE do Contrato nº 022/2026**, firmado com a empresa E C A DE MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Art. 2º Determinar a imediata paralisação da execução contratual, caso ainda esteja em andamento.

Art. 3º Assegurar ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, especialmente quanto à eventual indenização por serviços comprovadamente executados de boa-fé, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Determinar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.

Art. 5º Determinar a adoção de medidas urgentes para garantir a continuidade do serviço público, mediante novo procedimento regular.

Art. 6º Determinar o encaminhamento deste ato aos órgãos de controle interno e, se necessário, ao controle externo.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 24 de abril de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:040E04B0

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 418/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 418/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTAS E EXAMES PARA DIAGNÓSTICO/AValiação.

CONTRATADO: GUTEMBERG DE SOUSA DANTAS SEGUNDO

CNPJ: 36.391.422/0001-82

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

NOVO PRAZO: 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de abril de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

Gutemberg de Sousa Dantas Segundo

CNPJ n.º 36.391.422/0001-82

GUTEMBERG DE SOUSA DANTAS SEGUNDO

CPF n.º: 085.895.704-36

Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:EA237062

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 28 de abril de 2026.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 019/2026**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**OBJETIVO DO ADITIVO:** REVISÃO DE PREÇOS**CONTRATADO:** JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS**CNPJ SOB O Nº** 40.865.870/0001-48**VALOR DA REVISÃO:** R\$ 5.520,81 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos).**VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 80.179,31 (oitenta mil, cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos).**JUSTIFICATIVA:** Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme termo aditivo.**Publicado por:**Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:97A740B1**GABINETE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0272/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026****CONTRATO Nº** 0272/2026**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DE SALAS DO CENTRO DE ATENÇÃO BÁSICA A CRIANÇA (CAIC) NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CONTRATADO: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 02.152.129/0001-40**VALOR:** R\$ 260.518,84 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 06/03/2027**Rubrica Orçamentária 2026:** 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1002 1001 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares - 4490.51 99 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTES: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1542 - Transferências do FUNDEB.

Pombal-PB, 06 de maio de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2E9663DF**GABINETE****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 049/2026****À Ilma. Contratada:**

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA, com sede na AVENIDA TIRADENTES Nº4555 – JARDIM ROSICLER – LONDRINA – PR, CEP: 86.072-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 17.063.665/0001-47.

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **088/2025**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n.º **006/2025**, o que segue:O Contrato n.º 088/2025 tem por objeto a " **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICOS.**"

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às Secretaria Municipal de Educação, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
25516	CANETA PARA RETOPROJETOR, CD E DVD 0,4MM NAS CORES VARIADAS (PRETA, AZUL E VERMELHA) CAIXA	BE ART	CAIXA

	COM 12 UNIDADE		
25572	EVA COM GLITTER 40X60CM. NÃO TÓXICO. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, ESCOLARES E ARTESANATO. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 05 FOLHAS.	BE ART	PACOTE
25635	LÁPIS DE COR JUMBO, FEITO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM PONTA MACIA E CORES VIVAS INTENSAS, ATÓXICA. PACOTE CONTENDO 12 CAIXAS, COM 12 UND DE LÁPIS DE COR.	BE ART	PACOTE
25767	TESOURA PARA COSTURA 24CM. PRODUTO PROFISSIONAL COM LÂMINAS DE ALTA PRECISÃO, FABRICADA PARA DAR CORTES SEM ESFORÇO ATÉ A EXTREMIDADE DE SUAS LÂMINAS EM MATERIAIS COMO: FITAS, FELTROS, BARBANTES E TECIDOS. RESISTE À CORROSÃO, COLA E FERRUGEM. POSSUI EXCELENTE DESEMPENHO E DURABILIDADE.	BE ART	PACOTE

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pelas referidas secretarias. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 088/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 06 de Maio de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito

Publicado por:Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:507FF6A6**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decretos Municipais Nº 2.447/24 e Nº 2.489/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **21 de maio de 2026 às 09h01min.** Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 05 de maio de 2026.

AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXAO NETO

Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C77519B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2026

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, representada pelo Prefeito Ednaldo de Melo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **CONVOCA** os candidatos, constantes no Anexo I, que obedeceram as exigências contidas no Edital de Convocação nº 01/2026 e suas retificações, os quais os consideram **APTOS**, para comparecerem ao ato de **POSSE**, que se dará no **dia 11 de maio de 2026, às 11:30hs, na Câmara Municipal de Vereadores, Casa Adriano Feitosa**, situado a Avenida Presidente João Pessoa, Centro, Princesa Isabel - PB.

O Convocado que não comparecer ao Ato de POSSE será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da FAMUP, nos endereços eletrônicos:www.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup, a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento também fará contato telefônico com todos os convocados.

Princesa Isabel-PB, em 06 de maio de 2026.

EDNALDO DE MELO

Prefeito

ANEXO I

LISTA DOS CONVOCADOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0006809	JAMES FLORENTINO DINIZ FILHO	03	Aprovado
0006376	JOSE ADEILSON BARBOSA DOS SANTOS	05	Aprovado

ENFERMEIRO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0004365	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	01	Aprovado
0007791	LEONARDO CAMPOS LIMA	02	Aprovado
0003321	JOSELI PEREIRA BARBOZA	03	Aprovado
0000020	TEREZINHA MIKAELE DE SOUSA OLIVEIRA	04	Aprovado
0001267	MARIA GABRIELY ANDRADE DE MEDEIROS	05	Aprovado

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0000978	TAIS OLIVEIRA DA SILVA SIQUEIRA	02	Aprovado
0002951	WÉDYLA HELENI OLIVEIRA PATRIOTA	03	Aprovado
0005564	JULIANA SARAIVA DANTAS	04	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL I

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLAS.	SITUAÇÃO
0005132	ALEXANDRA REJANE ALVES DOS SANTOS	30	Classificada
0007815	MATHIAS BRAZ PEREIRA	31	Classificado
0002687	ANA PAULA BERNARDINO DE ARAUJO	32	Classificada
0008212	ANDREZA DE ASSIS NOGUEIRA	33	Classificada
0008981	JOSÉ MARCELO RODRIGUES AGUIAR	35	Classificado

0004205	NAIANY FERREIRA FELIX DE SOUSA	37	Classificada
0008466	PAULO JOSÉ DOS SANTOS	39	Classificado
0004276	SIMONE SALVADOR DA SILVA	40	Classificada

PROFESSOR FUNDAMENTAL I PCD

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLAS.	SITUAÇÃO
0009506	GUSTAVO LOPES DE ALMEIDA	03	Classificado
0007926	CRISTIANA BEM DE MEDEIROS	04	Classificada

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - BRAILISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLAS.	SITUAÇÃO
0004611	POLIANA RODRIGUES DA SILVA	03	Classificada
0000152	JOÃO VICTOR MARQUES DA SILVA	04	Classificado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - ARTES

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLAS.	SITUAÇÃO
0000295	JAMYSSON IAN LIMA SOUZA	03	Classificado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLAS.	SITUAÇÃO
0005201	CASSANDRA LOPES SALVADOR	02	Classificada

PSICOPEDAGOGO

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLAS.	SITUAÇÃO
0007241	MARIA APARECIDA DA SILVA	04	Classificada

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0000060	RÚBIA MANGUEIRA GONÇALVES	01	Aprovado
0003222	RÚBIA DE CÁSSIA PAULINO FERREIRA	02	Aprovado
0003516	DALILA VERONICA ANDRADE LIMA	03	Aprovado
0003208	MARIANA SILVÉRIO RAMOS LEITE	04	Aprovado
0000408	RAFAELA DA SILVA BARBOSA	05	Aprovado

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0006329	SANDRO ALBERTO CORDEIRO FLORENTINO	01	Aprovado

Princesa Isabel-PB, em 06 de maio de 2026.

EDNALDO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:96F2A36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA IN 0006/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da Artista Fernandinha para realização de show artístico dentro da tradicional festa de São João do Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FERNANDINHA PRODUCOES LTDA - CNPJ: **.***.376/0001-**- R\$ 250.000,00.

Princesa Isabel - PB, 23 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO –

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Artista Fernandinha para realização de show artístico dentro da tradicional festa de São João do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei

14.133/21. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COIN010MEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ?P. JURÍDICA), conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 24/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00054/2026 - 24.03.26 - FERNANDINHA PRODUCOES LTDA - CNPJ 60.432.376/0001-05 - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Princesa Isabel - PB, 24 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A94D4B12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
03/2026**

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel no estado da Paraíba, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX (EC nº 106/2020), e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.334, de 21 de fevereiro de 2017, que regulamenta a contratação temporário por excepcional interesse público e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições junto a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, no setor de recursos humanos, para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de **fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo e psicopedagogo** para atendimento de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, com o que se segue:

1. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções indicadas no presente edital destinam-se ao atendimento das necessidades de excepcional interesse público do Município de Princesa Isabel – PB, para atuação conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

As funções, requisitos, carga horária semanal de trabalho, vencimento mensal e número de vagas encontram-se discriminados no ANEXO IV.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial, **SOMENTE** na Sede da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada na Avenida Presidente João Pessoa, Centro, Princesa Isabel, no período de **13 a 15 de maio de 2026, de 8:00 às 13:00 horas.**

3.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por Instrumento de Procuração Pública.

3.2.1. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido das informações referentes a vaga pretendida pelo candidato, com a ficha de inscrição preenchida (ANEXO V) e *Curriculum Vitae*, que será analisado pela comissão especial do processo seletivo simplificado, juntamente com **cópia dos seguintes documentos, em envelope identificado com NOME, CARGO e CPF do candidato:**

I - documento oficial de identificação com foto;

II - comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o Cargo, expedido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;

III - comprovante de Residência recente (últimos três meses) no nome do candidato (conta de água, telefone fixo ou luz), na falta

deste, apresentar uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, conforme modelo constante no ANEXO VII devidamente preenchido, acompanhada e cópia de comprovante de residência em nome do Proprietário;

IV - documentação comprobatória de exercício de atividade profissional na Administração Pública e/o na iniciativa privada;

V - declaração de não acumulo de vinculo (ANEXO VIII), devidamente preenchida e assinada).

3.3.1. Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;

3.3.2. O candidato ou procurador deverá preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de Inscrição.

3.3.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo Público.

3.3.4. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, no entanto, cada candidato deverá fazer a entrega de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, que serão destinados a famílias carentes do nosso Município;

3.3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital.

3.3.6. Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondências, e-mail ou fora do prazo no **ITEM 3.1.**

3.3.7. O Candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição.

3.3.8. O Candidato que fizer mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os contratos respeitarão a proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PCD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade, desde que aprovadas.

4.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar o laudo médico original junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no momento da Inscrição, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.3. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico especialista, emitido no máximo 01 (um) ano antes da data de inscrição deste processo Seletivo.

4.4. A inobservância do disposto nos ITENS 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

4.5. As pessoas com deficiência aprovadas deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pela junta médica do Município de Princesa Isabel. Em conformidade com o Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como, a escolaridade exigida para o cargo;
- e) apresentar a documentação exigida;
- f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- h) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com necessidade especial incompatível como o exercício das funções referentes ao cargo concorrido;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação;
- j) possuir, se for o caso, títulos estrangeiros somente validados nos termos da legislação em vigor.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender à solicitação terá a sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente edital e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas pela legislação pertinente.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos habilitados, aqueles mais aptos para prestar o serviço público que lhes será confiado, na forma da legislação vigente. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

7.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular efetuada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria;

7.1.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos dos candidatos na área que irá concorrer.

7.1.2. Em caso de empate será observado o Anexo III deste Edital.

7.2. Para que haja a realização do contrato, bem como sua possível renovação, será necessário, além da análise curricular, uma análise subjetiva sobre o comportamento profissional do candidato, que levarão em conta critérios como pontualidade, cordialidade, comportamento adequado para a função, interesse pelo melhoramento do serviço público, entre outros itens a serem analisados pela comissão.

8. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

8.1. O Exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório será realizado pela Junta Médica deste município.

8.2. Serão convocados pela ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial Admissional, somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada através de Edital.

8.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados **INAPTOS** pela avaliação pericial da Junta Médica.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE

9.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação curricular.

9.2. O resultado final será divulgado mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, na página oficial do Município www.princesa.pb.gov.br

9.3. Este processo seletivo terá validade a partir da sua data de homologação, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Pública.

10. RECURSOS

10.1. Os pedidos de recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser entregues no mesmo endereço e horário descritos no **ITEM 3.1** nos prazos definidos no ANEXO I deste edital, através do requerimento consolidado, conforme modelo constante no ANEXO VII deste edital.

10.2. Os recursos apócrifos, que não estiverem devidamente preenchidos e fundamentados, rasurados, intempestivos ou entregues fora dos padrões descritos neste edital serão imediata e sumariamente indeferidos.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.2. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

11.3. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Princesa Isabel – PB, em 06 de maio de 2026.

EDNALDO DE MELO

Prefeito

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ

Secretária de Finanças, Administração e Planejamento.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, tendo em vista o Edital nº 03/2026, torna público que estarão abertas inscrições para os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo e psicopedagogo para o atendimento às necessidades de excepcionais interesse público de designação da Secretaria Municipal de Saúde, cujas etapas serão realizadas nas seguintes datas.

Data/Período	Horário	Atividade	Local
06/05/2026	-	Publicação do edital	Site: www.princesa.pb.gov.br
07/05/2026	-	Publicação do edital	Site: www.famup.com.br
13/05/2026 a 15/05/2026	08:00 às 13:00hs	Inscrição	Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento
25/05/2026	-	Resultado preliminar da avaliação curricular	Site: www.princesa.pb.gov.br
26/05/2026	08:00 às 13:00hs	Recursos contra o Resultado preliminar	SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
29/05/2026	-	Publicação do resultado do julgamento dos recursos	Site: www.princesa.pb.gov.br
02/06/2026	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.princesa.pb.gov.br
03/06/2026	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.famup.com.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1º. Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de doutorado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	07 (sete) pontos.
2º. Diploma de curso de Mestrado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de Mestrado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	05 (cinco) pontos.
3º. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	03 (três) pontos. Máximo de 06 (seis) pontos.
4º Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/o na iniciativa privada.	01 (um) ponto a cada ano completo de trabalhado até no máximo de 10 (dez) pontos.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público;
- Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada;
- O candidato que tiver a maior idade.

* Não havendo nenhuma pontuação entre candidatos considerados aptos para uma mesma função, o primeiro critério de desempate entre estes será a escolaridade, baseando-se como parâmetro os critérios acima consignados apenas se permanecerem em iguais condições.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

RELAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

Cargo	Nº Vagas	Jornada de trabalho	Requisitos para o ingresso	Remuneração mensal
Fonoaudiólogo	03	30 horas semanais	Ensino Superior	RS 2.201,20
Terapeuta Ocupacional	03	30 horas semanais	Ensino Superior	RS 2.201,20
Psicólogo	06	40 horas semanais	Ensino Superior	RS 2.201,20
Psicopedagogo	03	40 horas semanais	Ensino Superior	RS 2.201,20

**ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

1 - DADOS PESSOAIS				
Nome Completo				
Data de Nascimento				
Dia	Mês	Ano	Local de Nascimento	UF
Sexo o Masculino o Feminino			Nacionalidade o Brasileira o Outros _____	
Estado Civil o Solteiro (a) o Casado (a) o Divorciado (a) o Viúvo (a) o Separado (a) Judicialmente				
Profissão ou Ocupação principal				
2 - ENDEREÇO PARA CONTATO				
Endereço				
Cidade	Estado	CEP	Telefone () _____	
Email			Celular () _____	

3 - PORTADOR DOS SEGUINTE DOCUMENTOS			
<input type="checkbox"/> o CPF	<input type="checkbox"/> o RG	<input type="checkbox"/> o Título de Eleitor	<input type="checkbox"/> o Carteira de Motorista
4 - ESCOLARIDADE			
<input type="checkbox"/> o 1º Grau	<input type="checkbox"/> o Completo	<input type="checkbox"/> o Incompleto	
<input type="checkbox"/> o 2º Grau	<input type="checkbox"/> o Completo	<input type="checkbox"/> o Incompleto	
<input type="checkbox"/> o Superior	<input type="checkbox"/> o Completo	<input type="checkbox"/> o Incompleto	

5 - OUTROS CURSOS	
	<input type="checkbox"/> o Completo <input type="checkbox"/> o Incompleto
	<input type="checkbox"/> o Completo <input type="checkbox"/> o Incompleto
	<input type="checkbox"/> o Completo <input type="checkbox"/> o Incompleto

6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Ano	Empresa	Cargo	Nome e Telefone para referência

Declaração

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.

Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome do proprietário do imóvel), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, declaro para o fim de comprovação de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 que o Sr. (a) _____ (nome do candidato), CPF nº _____ e RG _____ reside em meu imóvel situado à _____ (nome da rua, Bairro ou localidade), desde a data ____/____/____.Princesa Isabel - PB, ____ de _____ de 2026. _____DECLARANTE

**ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**

FICHA DE RECURSO

CARGO: _____

Dados Pessoais do Candidato Recorrente:

Nome: _____

RG nº: _____ Órgão Emissor _____/_____

Razões do Recurso:

Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

**ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE VÍNCULOS
(ESSA DECLARAÇÃO SERÁ USADA SOMENTE QUANDO, E SE, O CANDIDATO FOR CONVOCADO)

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, para a função de _____ que:

ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO

() Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

() Acumulo cargo/emprego/função de _____, sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____

() Não sou aposentado por invalidez em órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

() Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____

Comprometo-me a comunicar a Secretaria onde estarei lotado e ao departamento pessoal na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções. Estou ciente, de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente Declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar Declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Princesa Isabel – PB, me _____ de _____ de 2026.

Nome Completo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F9A9328A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DE CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, EM RAZÃO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ/PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 20 de Maio de 2026.** Início da fase de lances: **09:01 horas do dia 20 de Maio de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes/>;

www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 06 de Maio de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:648AA54C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes/PB, especialmente Educação (merenda escolar), Saúde, Assistência Social e demais órgãos da Administração Municipal, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **21/05/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 06 de maio de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:3E93468B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição de hortifrutos para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:30hs (Horário de Brasília)** do dia **22/05/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 06 de maio de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:1EEDD73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores tipo estação de trabalho desktop, notebooks, impressoras e outros materiais de consumo e permanente de informática para todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes -PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA - CNPJ n.º 08.784.976/0002-95, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, S/N, KM 279, Sala 339, Jacuhy, Serra/ ES, CEP:29161.230.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.169,00 (sessenta e um mil e cento e sessenta e nove reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/04/2026 a 28/04/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0A8205B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores tipo estação de trabalho desktop, notebooks, impressoras e outros materiais de consumo e permanente de informática para todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes -PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA – ME (PROVNET INFORMÁTICA), CNPJ Nº 14.245.490/0001-09, com sede na Rua Severino Câmara da Cunha, nº 25 – Sala B – Centro, Cacimba de Dentro-PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.649,97 (mil reais e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/04/2026 a 28/04/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A9C4F0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores tipo estação de trabalho desktop, notebooks, impressoras e outros materiais de consumo e permanente de informática para todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes -PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ (MF): 52.593.051/0001-78 – com sede na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 468.395,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/04/2026 a 28/04/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7BFBC499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores tipo estação de trabalho desktop, notebooks, impressoras e outros materiais de consumo e permanente de informática para todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes -PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 18.995.457/0001-49, com sede na Rua Joaquim Pires Ferreira, Nº 281, loja A, João Pessoa - PB CEP: 58.030-224.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.042,50 (dezesseis mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/04/2026 a 28/04/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:1ED57762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores tipo estação de trabalho desktop, notebooks, impressoras e outros materiais de consumo e permanente de informática para todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes -PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 54.655.558/0001-34, com sede na Rua Eneide Maria Pereira de Cerqueira, SN, Centro, Abaré – BA, CEP: 48.680-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.949,00 (dez mil e novecentos e quarenta e nove reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/04/2026 a 28/04/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:AAB7A2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores tipo estação de trabalho desktop, notebooks, impressoras e outros materiais de consumo e permanente de informática para todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes -PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342 F, Bosque do Piranhas, São Bento – PB, CEP: 58.865-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.996,64 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/04/2026 a 28/04/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:268E5363

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0057/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **07 de maio de 2026 a 11 de maio de 2026, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada em serviços de captação audiovisual e produção de vídeos institucionais: prestação de serviço especializado compreendendo todas as etapas da produção audiovisual, incluindo a concepção da narrativa e elaboração de roteiro personalizado, planejamento e execução para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de maio de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de captação audiovisual e produção de vídeos institucionais: prestação de serviço especializado compreendendo todas as etapas da produção audiovisual, incluindo a concepção da narrativa e elaboração de roteiro personalizado, planejamento e execução para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A CONCEPÇÃO DA NARRATIVA E ELABORAÇÃO DE ROTEIRO PERSONALIZADO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB.	07	mês		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:**3.1. Regularidade Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Falência ou concordata. Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:4771A712

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0059/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **07 de maio de 2026 a 11 de maio de 2026, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, implantação, estruturação e execução de atividades em Salas Verdes, com foco na promoção da educação ambiental no âmbito do Município de Santana dos Garrotes, incluindo o fornecimento de materiais pedagógicos, equipamentos, capacitação de equipe técnica e desenvolvimento de ações educativas voltadas à sustentabilidade, conservação ambiental e conscientização da população**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de maio de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, implantação, estruturação e execução de atividades em Salas Verdes, com foco na promoção da educação ambiental no âmbito do Município de Santana dos Garrotes, incluindo o fornecimento de materiais pedagógicos, equipamentos, capacitação de equipe técnica e desenvolvimento de ações educativas voltadas à sustentabilidade, conservação ambiental e conscientização da população, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM SALAS VERDES, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES.	08	mês		

INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À SUSTENTABILIDADE. CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO.				
---	--	--	--	--

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:3E7F7A25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
DECRETO Nº 038/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso III, e art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que preveem a anulação do procedimento licitatório quando constatados vícios insanáveis que comprometam sua legalidade;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apontadas pelo Ministério Público, conforme Auto nº 001.2026.040035/MPVIRTUAL, que indicam vícios que podem comprometer a legalidade, legitimidade e isonomia do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, a lisura dos processos licitatórios e a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a anulação do procedimento licitatório é medida que se impõe diante da existência de vícios que não podem ser convalidados;

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO o Pregão Eletrônico nº 002/2026, em razão da constatação de possíveis irregularidades apontadas pelo Ministério Público no Auto nº 001.2026.040035/MPVIRTUAL, as quais comprometem a legalidade do certame.

Art. 2º A anulação de que trata este Decreto alcança todos os atos administrativos praticados no âmbito do referido procedimento licitatório.

Art. 3º Via de consequência, ANULA os Contratos 035/2026 e 036/2026 advindos do PREGÃO em referência.

Art. 4º Determina-se a imediata comunicação aos licitantes participantes, assegurando-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de novo procedimento licitatório, desde que sanadas as irregularidades apontadas, observando-se rigorosamente os princípios e normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita do Município de São Bentinho, em 05 de maio de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:30CF137A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA DE MAQUINAS PESADAS, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FUNILARIA, PINTURA, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00219/2024 - Franco de Sousa Casimiro 10231000456 - CNPJ: 41.610.876/0001-37 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 06/05/2027. ASSINATURA: 05.05.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:063BB365

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 943/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal, especialmente o art. 227, que assegura prioridade absoluta aos direitos da criança;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 699/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo diretrizes para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município;

CONSIDERANDO o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de São José da Lagoa Tapada;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Intersetorial da Primeira Infância**, com a finalidade de promover a articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial da Primeira Infância:

- I – acompanhar a execução das ações previstas no PMPI;
- II – promover a articulação entre as políticas públicas setoriais;
- III – monitorar indicadores relacionados à primeira infância;
- IV – avaliar periodicamente os resultados do PMPI;
- V – propor ajustes e recomendações para o aprimoramento das ações;
- VI – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento do Plano;
- VII – fomentar a participação da sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Art. 3º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Francisco Flávio Eufrazio
Suplente: Nathallya Sayonara Lopes Ferreira

b) **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Maria Elieuda Saraiva de Sousa
Suplente: Gisele Marques Albuquerque

c) **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Hozana Gomes de Sousa
Suplente: Nágila Martins da Silva

d) **Secretaria de Cultura e Turismo**

Titular: Maria José Lopes de Sousa Tomás
Suplente: Francisco Alison de Sousa

§1º Poderão ser convidados representantes de outras secretarias, órgãos públicos e entidades da sociedade civil para participar das reuniões do Comitê.

§2º A coordenação do Comitê será definida entre seus membros na primeira reunião.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 12 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada – PB, 29 de abril de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:E2FA9532

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
00009/2026

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00009/2026

OBJETO: Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB e: FARMACIA SÃO SEBASTIAO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 09.200.727/0001-97 CONTRATO Nº 90109/2026 - VALOR: R\$ 507,544,80; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 20.918.668/0001-20; CONTRATO Nº 90209/2026 - VALOR: R\$ 18.609,60 e NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 15.218.561/0001-39; CONTRATO Nº 90309/2026 – VALOR: R\$ 17.150,80.

São José de Espinharas, 15 de abril de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2026**

OBJETO: Aquisição de Material Médico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos do município de São José de Espinharas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB e: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 31.187.918/0001-15, – CONTRATO Nº 91001/2026 - VALOR: R\$ 82.772,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 26.156.923/0001-20; CONTRATO Nº 91002/2026 - VALOR: R\$ 71.335,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 43.463.126/0001-05; CONTRATO Nº 91003/2026 – VALOR: R\$ 2.412,15, MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 41.778.326/0001-21, CONTRATO Nº 91004/2026 - VALOR: R\$ 38.610,81 e ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ 09.478.023/0001-80, CONTRATO Nº 91005/2026 - VALOR: R\$ 12.961,37.

São José de Espinharas, 29 de abril de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Rafaela Horácio de Sousa Barreto

Código Identificador:1COA7620

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº
91501/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75.

CONTRATADA: Robson Leonardo Xavier 01197474480, CNPJ nº13.107.244/0001-10. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor do Contrato Original, com fundamento na ampliação do quantitativo do objeto contratado.

FUNDAMENTO: Art. 124, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

São José do Bonfim/PB, 24 de abril de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:24528B48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
90601/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75.

CONTRATADA: CLAUDENIR DE OLIVEIRA SANTANA, CPF nº 460.396.944-91 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor do Contrato

Original, com fundamento na ampliação do quantitativo do objeto contratado.

FUNDAMENTO: Art. 124, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

São José do Bonfim/PB, 23 de abril de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:CCA64983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2026 – LEI 14.133/21**

A Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa técnica especializada para recebimento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de São José do Bonfim – PB, em favor de: empresa ECO FORTE - ATERROS SANITARIOS LTDA CNPJ Nº 17.280.043/0001-70, Valor Total: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José do Bonfim-PB, 29 de Abril de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21001/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026 - Lei nº
14.133/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para recebimento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de São José do Bonfim – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa ECO FORTE - ATERROS SANITARIOS LTDA CNPJ Nº 17.280.043/0001-70.

VALOR: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José do Bonfim-PB, 30 de Abril de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:B6AF59DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2026 – LEI 14.133/21**

O Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2026, que tem como objeto: Assessoria e Consultoria Técnica em Saúde abrangendo a gestão de serviços e sistemas administrativos, com acompanhamento minucioso da aplicação dos recursos destinados à saúde. Inclui-se a elaboração de planilhas mensais de controle das contas públicas da saúde, aliada ao monitoramento diário de emendas parlamentares e programas federais e estaduais. Compreende, ainda, a emissão de orientações para a execução financeira em estrita consonância com as portarias normativas vigentes, bem como o suporte técnico junto ao setor de finanças da saúde. Integra,

igualmente, a elaboração de processos de tramitação para a utilização de saldos remanescentes de custeio e de investimento, inclusive os provenientes de exercícios anteriores. elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI A assessoria contempla, também, o apoio técnico ao Conselho Municipal de Saúde, a produção de documentação destinada aos conselhos regionais, estaduais e nacionais, e a confecção de relatórios e peças formais voltadas à prestação de contas junto aos órgãos de controle. Inclui-se, ainda, a organização e execução de procedimentos de devolução de recursos à União, quando necessário, e o acompanhamento contínuo dos sistemas informatizados vinculados ao financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Engloba, ademais, a elaboração de planos vinculados a todos os programas em execução, com orientações específicas sobre a legislação de cada política pública, em articulação com o setor jurídico. Abrange o acompanhamento da implantação e do desenvolvimento do SUS Digital, o monitoramento do Piso Nacional da Enfermagem, além do suporte técnico a todas as coordenações municipais de saúde. A prestação de serviços é ofertada de forma híbrida, virtual e presencial, com a emissão periódica de relatórios mensais e o acompanhamento sistemático, em tempo real, de todas as atividades e serviços da saúde municipal. Treinamento, capacitação e palestra voltada para a parte institucional, sobre processo de trabalho e orientações com relação específica ao processo de trabalho da saúde, com setor de finanças/contabilidade, saúde dentre outros setores da prefeitura que estejam ligados diretamente ou indiretamente a saúde, sobre assuntos pertinentes a execuções de recursos, orientações diversas de acordo com a demanda municipal, para Prefeitura de São José do Bonfim/PB, em favor de: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº. 31.933.686/0001-05, com o Valor Global ofertado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e um Valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José do Bonfim-PB, 24 de abril de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21201/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2026 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica em Saúde abrangendo a gestão de serviços e sistemas administrativos, com acompanhamento minucioso da aplicação dos recursos destinados à saúde. Inclui-se a elaboração de planilhas mensais de controle das contas públicas da saúde, aliada ao monitoramento diário de emendas parlamentares e programas federais e estaduais. Compreende, ainda, a emissão de orientações para a execução financeira em estrita consonância com as portarias normativas vigentes, bem como o suporte técnico junto ao setor de finanças da saúde. Integra, igualmente, a elaboração de processos de tramitação para a utilização de saldos remanescentes de custeio e de investimento, inclusive os provenientes de exercícios anteriores. elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI A assessoria contempla, também, o apoio técnico ao Conselho Municipal de Saúde, a produção de documentação destinada aos conselhos regionais, estaduais e nacionais, e a confecção de relatórios e peças formais voltadas à prestação de contas junto aos órgãos de controle. Inclui-se, ainda, a organização e execução de procedimentos de devolução de recursos à União, quando necessário, e o acompanhamento contínuo dos sistemas informatizados vinculados ao financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Engloba, ademais, a elaboração de planos vinculados a todos os programas em execução, com orientações específicas sobre a legislação de cada política pública, em articulação com o setor jurídico. Abrange o acompanhamento da implantação e do desenvolvimento do SUS Digital, o monitoramento do Piso Nacional da Enfermagem, além do suporte técnico a todas as coordenações municipais de saúde. A prestação de serviços é ofertada de forma híbrida, virtual e presencial, com a emissão periódica de

relatórios mensais e o acompanhamento sistemático, em tempo real, de todas as atividades e serviços da saúde municipal. Treinamento, capacitação e palestra voltada para a parte institucional, sobre processo de trabalho e orientações com relação específica ao processo de trabalho da saúde, com setor de finanças/contabilidade, saúde dentre outros setores da prefeitura que estejam ligados diretamente ou indiretamente a saúde, sobre assuntos pertinentes a execuções de recursos, orientações diversas de acordo com a demanda municipal, para Prefeitura de São José do Bonfim/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 091.48.131/0001-95, e a empresa SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº. 31.933.686/0001-05.

VALOR: Valor Global ofertado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e um Valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José do Bonfim/PB: 29 de abril de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:230F3E50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO SETOR FINANCEIRO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz Elemento de despesa 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00006/2026 - 05.05.26 - MARCIO ALEXANDRE DE S OLIVEIRA - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:DFEF7060

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 18, DE 09 DE ABRIL DE 2026 - LEI Nº 539/2026,
DE 22 DE JANEIRO DE 2026

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, nº 192- Centro C.N.P.J. 01.612.692/0001-91

DECRETO Nº 18, de 09 de abril de 2026 - Lei Nº 539/2026, de 22 de janeiro de 2026.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 539 de 22/01/2026 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº 520/2025, de 12 de junho de 2025 - LDO 2026) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de abril de 2026

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 933 08.244.0008.2033.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12.160,35
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	
12.160,35	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 934 08.244.0008.2033.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-12.160,35
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	
-12.160,35	

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:650D42FA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 19, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.527

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício: 2026
DECRETO Nº 19, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.527

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		10.000,00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
227		
12.361.0007.2015.0000	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
199		
12.361.0007.2014.0000	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal
CPF:059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de abril de 2026

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:8D2A639D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 20, DE 17 DE ABRIL DE 2026- LEI Nº 539/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, nº 192- Centro

C.N.P.J. 01.612.692/0001-91

DECRETO Nº 20, de 17 de abril de 2026- Lei Nº 539/2026, de 22 de janeiro de 2025.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 539 de 22/01/2026 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº 520/2025, de 12 de junho de 2025 - LDO 2026) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de abril de 2026

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 949 12.361.0007.2168.0000 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ M	4.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	
4.300,00	

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 939 12.361.0007.2168.0000 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ M	-4.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	
-4.300,00	

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:CE1500A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 21, DE 20 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.527

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21, DE 20 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.527

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.769,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.769,18
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
950		
13.392.0004.2035.0000	VIVER SÃO JOSÉ - CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM M	1.769,18
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 715 0000
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	1.769,18
-----------------------	----------

Fontes de Recurso		
715	0000	1.769,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal
CPF:059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 20 de abril de 2026

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D2F2C523

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2026 - LEI Nº 539/2026,
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, nº 192- Centro
C.N.P.J. 01.612.692/0001-91
DECRETO Nº 22, de 24 de abril de 2026 - Lei Nº 539/2026, de 22 de janeiro de 2025.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 539 de 22/01/2026 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº 520/2025, de 12 de junho de 2025 - LDO 2026) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de abril de 2026

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 930 10.301.0015.2040.0000 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO P	35.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		35.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 931 10.301.0015.2040.0000 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO P	-35.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		-35.000,00
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES		
Prefeita Municipal		
CPF: 059.891.154-58		

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D34142B9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 23, DE 27 DE ABRIL DE 2026- LEI Nº 539/2026,
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, nº 192- Centro
C.N.P.J. 01.612.692/0001-91
DECRETO Nº 23, de 27 de abril de 2026- Lei Nº 539/2026, de 22 de janeiro de 2025.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 539 de 22/01/2026 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026. DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº 520/2025, de 12 de junho de 2025 - LDO 2026) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 27 de abril de 2026

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 951 12.361.0007.2168.0000 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ M	34.901,55	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAM		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		34.901,55
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 143 12.361.0007.1019.0000 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ M	-34.901,55	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-34.901,55

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E2237BEB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 24, DE 28 DE ABRIL DE 2026- LEI Nº 539/2026,
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, nº 192- Centro
C.N.P.J. 01.612.692/0001-91

DECRETO Nº 24, de 28 de abril de 2026- Lei Nº 539/2026, de 22 de janeiro de 2025.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 539 de 22/01/2026 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº 520/2025, de 12 de junho de 2025 - LDO 2026) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de abril de 2026

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 953 12.361.0007.2168.0000 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ M	4.950,00

3.3.90.36.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAM	
Ficha: 954 12.361.0007.2168.0000 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ M	3.850,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.800,00

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 941 12.361.0007.1019.0000 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ M	-4.950,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 942 12.361.0007.1019.0000 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ M	-3.448,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 947 12.361.0007.1019.0000 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ	-401,40
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-8.800,00

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1C7B7896

**GABINETE DA PREFEITA
 DECRETO Nº 26, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO	
01.612.692/0001-91	Exercício:2026

DECRETO Nº 26, DE 29 DE abril DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 539 de 22/01/2026 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº539, de 22 de janeiro de 2026) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de abril de 2026

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
Ficha: 93 04.123.0005.2007.0000	GESTÃO DE TRIBUTOS E FINANÇAS	25.899,03
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		25.899,03

REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 106 20.606.0006.1141.0000	AGRICULTURA SOCIAL, APOIO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE	-1.669,03
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha: 453 15.451.5000.1063.0000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA	- 24.230,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 700 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		- 25.899,03

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B34D9198

**GABINETE DA PREFEITA
 DECRETO Nº 27, DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI Nº 539/2026,
 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

**AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, nº 192- Centro
 C.N.P.J. 01.612.692/0001-91**

DECRETO Nº 27, de 30 de abril de 2026 - Lei Nº 539/2026, de 22 de janeiro de 2025.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 539 de 22/01/2026 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026. DECRETA: Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026. Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº 520/2025, de 12 de junho de 2025 - LDO 2026) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados. Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de abril de 2026

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 930 10.301.0015.2040.0000 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO P	19.081,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	19.081,65
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 931 10.301.0015.2040.0000 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PR	-19.081,65
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-19.081,65

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal
 CPF: 059.891.154-58

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:AA88EE94

**GABINETE DA PREFEITA
 DECRETO Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.527**

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
 AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
 01.612.692/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		75.000,00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
935 10.301.0015.2040.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	75.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	75.000,00
-----------------------	-----------

Fontes de Recurso		
600	3110	75.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal
CPF:059.891.154-58

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:51287A6D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 30, DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI Nº 539/2026,
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, nº 192- Centro
C.N.P.J. 01.612.692/0001-91
DECRETO Nº 30, de 30 de abril de 2026 - Lei Nº 539/2026, de 22
de janeiro de 2025.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 539 de 22/01/2026 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº 520/2025, de 12 de junho de 2025 - LDO 2026) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de abril de 2026

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 955 12.361.0007.2016.0000 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ M		0,35
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		0,35
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 234 12.361.0007.2016.0000 POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ M		-0,35
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-0,35
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES		
Prefeita Municipal		
CPF: 059.891.154-58		

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A32E84C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação para aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades educacionais do município, com recursos provenientes do Convênio nº 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026.

DOTAÇÃO: 02.05 – Secretaria Municipal da Educação; 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios; 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: até 05/11/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 53.571.459/0001-01.

VALOR: R\$ 139.843,98.(cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de maio de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES

Prefeita

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:F0AD59BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 0001/2026

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00004/2025, referente à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima do Contrato.

DOTAÇÃO: Recursos próprios do município.

VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 90 (noventa) dias, até 29/07/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e Sandro Rozane Campos de Figueiredo (Posto São Sebastião) – CNPJ nº 02.846.887/0001-69.

VALOR: O valor do contrato, que era de R\$ 1.599.649,53, fica acrescido de R\$ 298.538,21, passando para R\$ 1.898.187,74.

ASSINATURA: 26.03.2026

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 26 de março de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES

Prefeita

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:4989CB5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025

CONTRATO Nº 0005/2025

ADITIVO Nº 00001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 09.074.998/0001-43.

CONTRATADA: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.805.761/0001-04.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e Preços, da Cláusula Quinta – Da Vigência e da Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 0005/2025, referente à contratação de prestação de serviços técnicos de caráter continuado em advocacia na área de Direito Público, com atuação no contencioso judicial perante o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, TRF 5ª Região, Tribunais Superiores, bem como em procedimentos de controle perante o Tribunal de Contas da União e Ministério Público, em defesa dos interesses do Município.

VALOR: O valor global do contrato passa de R\$ 54.000,00 para R\$ 114.000,00, em razão da renovação contratual, sendo o valor do

aditivo de R\$ 60.000,00, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 0005/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 04 de abril de 2026 e término em 04 de abril de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.3002.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 0005/2025 e demais disposições legais aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES, Prefeita Municipal; pela Contratada, PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 06 de maio de 2026.

Publicado por:

Jonas Cleison Souza de Oliveira

Código Identificador:6194F04E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 132/2026**

PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 132/2026

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato 00013/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa JOTAV COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA Nº 20.853.878/0001-87 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos do Contrato nº 00013/2026 - Processo Administrativo n.º 00031/2025, firmados entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa “ **JOTAV COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 20.853.878/0001-87** ”.

I – Gestor do Contrato:

José Wanderley Pereira Brito

Secretário Municipal de Planejamento

Matrícula n.º. 2911

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Rita de Cassia Reis Silva**

Secretária Adjunta Municipal de Administração

Matrícula. n.º 3001

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da

forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o “gestor do contrato”, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 23 de abril de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rita de Cassia Reis Silva

Código Identificador: 129F0AB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 135/2026**

PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 135/2026

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato 00014/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.571.459/0001-01 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 491, de 27 de março de 2024;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos do Contrato n.º 00014/2026 - Processo Administrativo n.º 00015/2026, firmados entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa “ **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB O Nº 53.571.459/0001-01** ”

I – Gestor do Contrato: **Cicero Romão da Silva**

Secretário Municipal de Educação

Matrícula n.º. 2855

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Elivânia Gomes Pereira**

Agente Administrativo

Matrícula. n.º. 388

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - Informar tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o “gestor do contrato”, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
 XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
 XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 05 de maio de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES

Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Rita de Cassia Reis Silva
Código Identificador:21CE4AEC

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA
 CONTRATAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00015/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00005/2026
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades educacionais do Município, com recursos provenientes do Convênio nº 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

TERMO: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e autorizada a contratação da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 139.843,98 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de maio de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES

Prefeita

Publicado por:
 Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:A80E8297

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL
 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO
 DE PREÇOS Nº AD00001/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO
 DE PREÇOS Nº AD00001/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição Parcelada de Materiais Médicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Subgerente de Contratos e Convênios, como Gestor; e Handilkiça Souza de Carvalho - Mat.: 2122034, Subgerente de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
 Sapé - PB, 06 de Maio de 2026

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
 Secretária

Publicado por:
 Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:81734C62

**CPL
 RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
 AD00001/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
 AD00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Aquisição Parcelada de Materiais Médicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALENCAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.016.452/0001-74 - R\$ 600.620,65; CIRURGICA METROPOLITANA LTDA - CNPJ: 04.780.761/0001-64 - R\$ 440.166,75.
 Sapé - PB, 06 de Maio de 2026

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
 Secretária

Publicado por:
 Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:57795D1F

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 015/2026**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo SOGOV nº 951/2025,

RESOLVE, retificar a Portaria 013/2025 que passa a ter o seguinte teor:

CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério, à Sra. JOSÉLIA JESUS SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Classe F, Nível 2, matrícula nº 804, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé, com fundamento Art. 20, caput, I a IV, §§ 1º e 2º, I da EC 103/19 c/c Art. 6º, II da ELOM 01/22.

Sapé, 05 de maio de 2026.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
 Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
 Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A55AD954

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGAO ELETRONICO: 016/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, para: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S-10) para atender a frota municipal de veículos de Serra Grande na cidade de Soledade - PB, conforme especificações no edital.**

Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 19/05/2026.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 06 de MAIO de 2026.

JOSE ANDRESON FILHO

Diretor Interno de Licitação

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:F5FC1E59

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº 140/2026

DISPENSA Nº 013/2026

OBJETO: Contratação do SEBRAE-PB a prestação de serviços técnicos especializados para execução e acompanhamento de atividades inerentes à II SERTÃO TURÍSTICO EXPO NEGÓCIOS, a ser realizada no município de Serra Grande – PB, no período de 15,16 e 17 de maio de 2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA-SEBRAE, CNPJ sob nº 09.139.551/0001-05

FUNDAMENTO: Art. artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21

FONTES DE RECURSO: Recursos Próprios

DATA DO CONTRATO: 06/05/2026

VALOR: 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

VIGÊNCIA: pelo período de 60 (Sessenta) dias, com termo inicial estabelecido na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por motivo devidamente justificado, mediante concordância dos signatários.

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 06/05/2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:3D98D0CB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 419/2026, DE 30/04/2026.**

Dispõe sobre a Denominação da Policlínica de FRANCISCO SEVERINO FILHO, que está localizada no interior da Unidade Mista de Saúde, José Rufino Sobrinho no bairro Bela Vista e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de POLICLÍNICA ENFERMEIRO FRANCISCO SEVERINO FILHO, a policlínica que está localizada no interior da Unidade Mista de Saúde, José Rufino Sobrinho no bairro Bela Vista – Serra Grande-PB.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Grande-PB, 30 de abril de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:F911AFCB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 420/2026 30/04/2026.**

Autoriza o Remanejamento, a Transposição e a Transferência de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária n.º 0413/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outra, e ainda de uma categoria econômica para outra, de acordo com o que preceitua o Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, combinado com o artigo 66 da Lei 4.320/64, limitado em 45% (quarenta e cinco por cento), das despesas fixadas na LOA.

Parágrafo Único – O limite já estabelecido na LOA/2025 para o exercício financeiro de 2026, de que trata o art. 1º, fica definido no limite único para suplementação de dotação já autorizado na Lei Orçamentaria e Remanejamento e Transposição de dotações orçamentárias de uma categoria econômica para outra, conforme já definido no Art. 167, da Constituição Federal, de que trata a presente Lei.

Art. 2º O limite autorizado no Artigo anterior, não serão computadas os créditos suplementares abertos que se destinar a:

I – Pessoal e Encargos Sociais;

II – Parcelamentos Previdenciários;

III – Precatórios Judiciais;

Art. 3º Para os fins desta Lei, entende-se como:

I – Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;

II - Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas diferentes;

III – Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 4º A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I – Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;

II – Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;

III – Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Grande/PB, em 30 de abril de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:1FD9068F**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE****CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO
ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2026.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Em seguida a vereadora Vânia Maria Ouriques Leal fez a leitura do Salmo 121. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Não havendo matérias para leitura no pequeno expediente o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi à tribuna o senhor Júlio Cesar Garcia com o tema "explicações e outros". Logo após o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 016/2026 Institui o programa de educação para o trânsito nas escolas da rede pública municipal de ensino de Soledade/PB e dá outras providências, de autoria do vereador Joelby Martins, na oportunidade foram à tribuna o autor da matéria e os vereadores: Márcio de Souto Marques, Leno Garcia, Alexandre Nery, Garibaldi Góis e Jane Guimarães, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 28 de abril de 2026.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

José Ribeiro de Oliveira Junior

Código Identificador:378FD7BB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido **Danilo Gusmão Ferreira Souto**, CPF nº 088.113.334-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura em Língua Inglesa, lotado na Secretaria de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito Institucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:0E1D3AEA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026 06 DE MAIO DE 2026.****INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE
ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS NAS
ESCOLAS - CIEVE**

O Prefeito Constitucional do Município de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos que preceituam a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

Considerando o Programa Escola que protege,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a comissão intersetorial de enfrentamento das violências nas escolas - cieve, composta pelos seguintes membros:

Maria José Bezerra dos Santos - Coordenadora pedagógica e Articuladora Municipal do ProEP - Representante da Secretaria de Educação.

Janaina de Araújo Marinho Cordeiro - Coordenadora do eMulti: Representante da Secretaria de Saúde.

Leslie Mara Cordeiro Gonçalves de Góis, Coordenadora do CRAS: Representante da Secretaria do Desenvolvimento Humano e Ação Social.

Luana de França Avelino - Guarda Municipal: Representante da Secretaria de Segurança Pública.

Ana Cláudia Rodrigues Oliveira - Conselheira: Representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade (PB), em 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:BE215A8D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar no 05/2002 e Lei nº 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público nº 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto no 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: Orientador Educacional

2º colocado: ALEXANDRO DOS SANTOS

3º colocado: ZAINÉ COSTA LOPES

CARGO: Professor com licenciatura em Língua Inglesa

2º colocado: SHIRLEY BRITO SOUZA GONÇALVES

2. A convocação da candidata SHIRLEY BRITO SOUZA GONÇALVES ocorre em razão do pedido de exoneração do cargo anteriormente ocupado por DANILU GUSMÃO FERREIRA SOUTO, protocolado no dia 05/05/2026 junto à gerência de Recursos Humanos.

3. O(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
- b) Cédula de Identidade – RG;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
- f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
- i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
- j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- k) Comprovante de Situação de Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
- p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
- q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

4. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 06 de maio de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:5106FF2F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DO
CONTRATO Nº 088/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO SETOR DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70. **EMPRESA CONTRATADA:** 53.594.749 NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ: 53.594.749/0001-70, com sede na Rua José Ferreira da Luz, nº 32, Bairro Centro, CEP: 58.758-000, São José de Princesa/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 04/05/2026 à 04/05/2027

SIGNATÁRIOS: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pela Contratada: Natalício Ferreira Neto do Nascimento – Representante legal.

Tavares – PB, 04 de maio de 2026.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:BEAA1E01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB TERMO DE
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO SETOR DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, em favor da empresa: **53.594.749 NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ: 53.594.749/0001-70, com sede na Rua José Ferreira da Luz, nº 32, Bairro Centro, CEP: 58.758-000, São José de Princesa/PB, representada pelo Sr. Natalício Ferreira Neto do Nascimento, portador do CPF nº 034.397.814-88, pelo valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. Tavares - PB, 04 de maio de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:916082CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO SETOR DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, em favor da empresa: **53.594.749 NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ: 53.594.749/0001-70, com sede na Rua José Ferreira da Luz, nº 32, Bairro Centro, CEP: 58.758-000, São José de Princesa/PB, representada pelo Sr. Natalício Ferreira Neto do Nascimento, portador do CPF nº 034.397.814-88, pelo valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. Tavares - PB, 04 de maio de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:90F211D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº
003/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na Reforma da Praça Central do Povoado do Silvestre, Zona Rural do Município de Tavares/PB, Conforme Convênio de nº 033/2025, do Governo do Estado da Paraíba e conforme planilhas orçamentárias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: REAL CONSTRUTORA LTDA - R\$ 992.591,81.

Tavares - PB, 06 de Maio de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 090/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na Reforma da Praça Central do Povoado do Silvestre, Zona Rural do Município de Tavares/PB, Conforme Convênio de nº 033/2025, do Governo do Estado da Paraíba e conforme planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 15 451 3013 1027 Construir e Recuperar Praças 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) e 17010000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) – 4490.51 99 Obras e Instalações; Conforme Convênio de nº 033/2025, do Governo do Estado da Paraíba.. VIGÊNCIA: até 06/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e REAL CONSTRUTORA LTDA - R\$ 992.591,81.

Tavares - PB, 06 de Maio de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8C5300C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0285/2026/PMU-GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SAMMUEL PHILIP RODRIGUES DE ARAUJO**, Portador do CPF nº ***.207.514-** e RG nº ***3218 SESPDS/RN, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6DF03BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0286/2026/PMU-GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CAMILA DE SOUSA FREITAS**, Portadora do CPF nº ***. 081.004 -** e RG nº *** SESDS/RN para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0344A6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0291/2026/PMU-GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **VITORIA DA SILVA SARMENTO**, Portadora do CPF nº ***. 017.284-** e RG nº ***8485 SSDS/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0E807386

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 25 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.539

AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO	
01.612.692/0001-91	Exercício: 2026
DECRETO Nº 25 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.539	

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				21.000,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	207		12.361.0007.2015.0000	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	320		12.365.5000.2023.0000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				

Anulação:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	211		12.361.0007.2015.0000	POR UMA EDUCAÇÃO CADA VEZ MELHOR
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	322		12.365.5000.2023.0000	GESTAO DA PRIMEIRA INFANCIA
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 541 1070
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
				-10.000,00
				-11.000,00
				-21.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal
CPF:059.891.154-58

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3F380274

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE FOMENTO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

Deste modo, omunicípio de São Sebastião do Umbuzeiro-PB torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

2.2 Quantidade de Projetos selecionados

Serão selecionados **45 (quarenta e cinco) Projetos Culturais**.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

O valor total deste edital é de **R\$ 42.344,69 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ministério da Cultura, através da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc).

Sobre o valor total repassado pelo município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

2.4.1 Vagas Individuais

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor por projeto	Valor total
24	10	4	2	40	683,60	27.344,69

2.4.2 Vagas para Coletivo Cultural

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor por projeto	Valor total
3	1	1		5	3.000,00	15.000,00

2.5 Prazo de inscrição

As inscrições deste edital estarão abertas das 9:00 horas do dia 08/05/2026 até às 23:59 horas do dia 25/05/2026.

2.6 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital agentes e coletivos culturais com residência e contribuição artística ou cultural no município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB há pelo menos **01 (um) ano**.

Agente Cultural é toda de pessoa responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais como, **artes visuais, artes cênicas, artes plásticas, estúdio de fotografia, renda e renascença, áudio visual, guia turístico, locutores culturais, aboiadores, música, livro, leitura e literatura, artesanato, arte digital, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, cultura hip-hop e funk** e outras manifestações culturais.

2.7 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador) e;

IV – Proponentes que não tenham prestado contas dos projetos aprovados na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, sem justificativa expressa ao órgão responsável.

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.8 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente ou coletivo cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo **uma** categoria, e poderá ser contemplado com no máximo **um** projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio de inscrição ON LINE a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição;
- Materiais que comprovem a atuação do coletivo cultural no município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
- Declaração de Representatividade nos casos de coletivos culturais sem CNPJ.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de Cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Pessoas indígenas;
- Pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma auto declaração.

A auto declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.6 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.6.1 Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

5.6.2 Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;

5.6.3 Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;

5.6.4 Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência;

5.6.5 Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:

- a. Mulheres;
- b. Pessoas LGBTQIAPN+;
- c. Pessoas idosas;
- d. Pessoas em situação de rua;
- e. Membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

I - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e Pessoas com Deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja: concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.

II - Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

III – Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

IV – No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

V - Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6 . ETAPA DE SELEÇÃO

6.6 Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão a assessoria contratada para este edital.

6.7 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.8 Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos abaixo.

a) Criatividade e originalidade – A análise deverá considerar os Aspectos inovadores da ideia do projeto.	10 a 30 pontos
b) Relevância artística – A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10 a 30 pontos
c) Trajetória artística e cultural: Será considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 a 30 pontos
d) Aspectos de integração comunitária: - A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	1 a 10 pontos
e) Item 5.6.5 das Ações Afirmativas	10 pontos

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.9 Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao e-mail: e2empreendimentospnab@gmail.com da empresa julgadora deste edital.

Os recursos deverão ser no prazo de **3 DIAS ÚTEIS**, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

7 -. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão remanejados de forma igualitária para os agentes culturais inscritos neste edital.

Caso não sejam preenchidas nenhuma vaga deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8 - ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente ou coletivo cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na Secretaria de Cultura do Município em horário de funcionamento, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

III - Dados Bancários em nome do proponente;

IV - Certidão Negativa Municipal.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Atos constitutivos, contrato social, Ccmei, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;

VI - Cartão do CNPJ;

VII - Dados Bancários em nome do CNPJ da empresa ou associação.

8.2 Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a secretaria de cultura do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB que deve ser apresentado por meio de físico no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9 . ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo gestor do município, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária do titular para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10 - DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Governo municipal de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 Como o agente cultural presta contas ao município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, anexo neste edital.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
 II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

A prestação de contas também poderá ser feita in loco, ficando a cargo do órgão gestor determinar responsável pela avaliação e relatório nas visitas da execução dos projetos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Este edital poderá sofrer alterações por motivos de urgência e força maior, respeitando os prazos e determinações do mesmo.

13.2 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: e2empreendimentospnab@gmail.com.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	08/05 à 25/05
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	05/06
PRAZO PARA RECURSO	05/06 à 08/06
RESULTADO DOS RECURSOS	09/06
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DO OBJETO.	09/06
PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO..	09/06 e 11/06
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL	12/06
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	15/06 à 18/06
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/06
PERÍODO DE ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL	À definir

“OBS. O cronograma poderá sofrer alterações caso seja necessário.”

Publicado por:
 Rita de Cassia Reis Silva
Código Identificador:9F4697D6

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das **peças físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162




